



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 4ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO

Estando o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, impossibilitado por razões médicas de comparecer à Unidade correccionada, aos dois dias do mês de agosto de 2023 a Corregedora Regional em Exercício, Desembargadora **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, compareceu à sede da 4ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO, acompanhada pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró e pelo Analista Judiciário da Assessoria Jurídica da Corregedoria, Eduardo Macalão Barbosa, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3744/2023. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Odete Carlin, pelo Juiz Substituto lotado, Evandro Luís Urnau, pelo Diretor de Secretaria, Vilsomar Rizzato, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 07/12/2011

Data da última correição realizada: 28/06/2022

Jurisdição: Camargo, Casca, Coxilha, Ernestina, Gentil, Itapuça, Marau, Mato Castelhano, Montauri, Nicolau Vergueiro, Nova Alvorada, Passo Fundo, Pontão, Santa Cecília do Sul, Santo Antônio do Palma, Serafina Corrêa, Sertão, São Domingos do Sul, Tapejara, Vanini, Vila Lângaro, Vila Maria, Água Santa.

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo pertence à 66ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 3ª Vara do Trabalho da Comarca.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada com a 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Odete Carlin	Juíza do Trabalho Titular	desde 04/03/2013 – Há 10 anos e 153 dias*
Evandro Luís Urnau	Juiz do Trabalho Substituto lotado , em regime compartilhado com a 3ª Vara do Trabalho	desde 21/06/2018 – Há 5 anos e 43 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/07/2023)

* Período totalizado até a data da visita correccional.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular Odete Carlin **reside** na Comarca.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado de 01/01/2022 a 02/08/2023

Juiz (a)		Motivo	Período	Nº de dias
Juíza Titular	Odete Carlin	Férias	17/01/2022 a 05/02/2022	20
		Férias	21/07/2022 a 09/08/2022	20



		Férias	26/11/2022 a 15/12/2022	20
		Férias	19/01/2023 a 07/02/2023	20
		LTS - Tratamento de Saúde	06/03/2023 a 10/03/2023	5
		Férias	desde 15/07/2023 até 03/08/2023	20
Juiz Substituto lotado	Evandro Luís Urnau	Férias	12/05/2022 a 31/05/2022	20
		Férias	19/09/2022 a 08/10/2022	20
		Férias	03/04/2023 a 17/04/2023	15
		Férias	15/05/2023 a 03/06/2023	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/07/2023)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e/ou do Juiz Substituto lotado de 01/01/2022 a 02/08/2023

Conforme informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/07/2023, verifica-se que **não** houve designação de outro(s) magistrado(s) para atuar na Unidade Judiciária no período de 01/01/2022 a 02/08/2023, além da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Vilsomar Rizzatto	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	09/12/2011
2	Antônio Saturnino Coelho Cardoso	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	13/11/2019
3	Fabiane Ignaczak	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	24/01/2014
4	Cassiane Vanzetto	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	01/10/2014
5	Gildete Fornari Grando	AJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	04/09/2013
6	Osmar Lorenzon	TJAA	Calculista (FC04)	12/12/2012
7	Luci Dors	TJAA	-	07/12/2011
8	Luciano Athayde Furstenau	TJAA	-	12/12/2012
9	Paulo César Saccomori	AJAJ	-	12/12/2012
10	Lilian Feliciano dos Santos	TJAA	-	16/07/2013
11	Lizane Guerra	AJAJ	-	11/08/2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25/07/2023).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 25/07/2023, verifica-se que **não** houve movimentação de saída de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.



3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Lizane Guerra	LC - Licença Capacitação	64 (desde 19/06/2023 até 21/08/2023)
Paulo César Saccomori	LTS - Tratamento de Saúde	14
Vilsomar Rizzatto	LTS - Tratamento de Saúde	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25/07/2023).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Lucas Romani dos Santos	Direito	desde 03/02/2022 até 02/08/2023 (data da correção)

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25/07/2023).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o Índice de Produtividade da Unidade é de 0,51, o 21º colocado entre as 61 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu Índice Geral de Desempenho, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (99%), é de 0,50. Nesse quesito, a unidade ocupa a 33ª posição entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

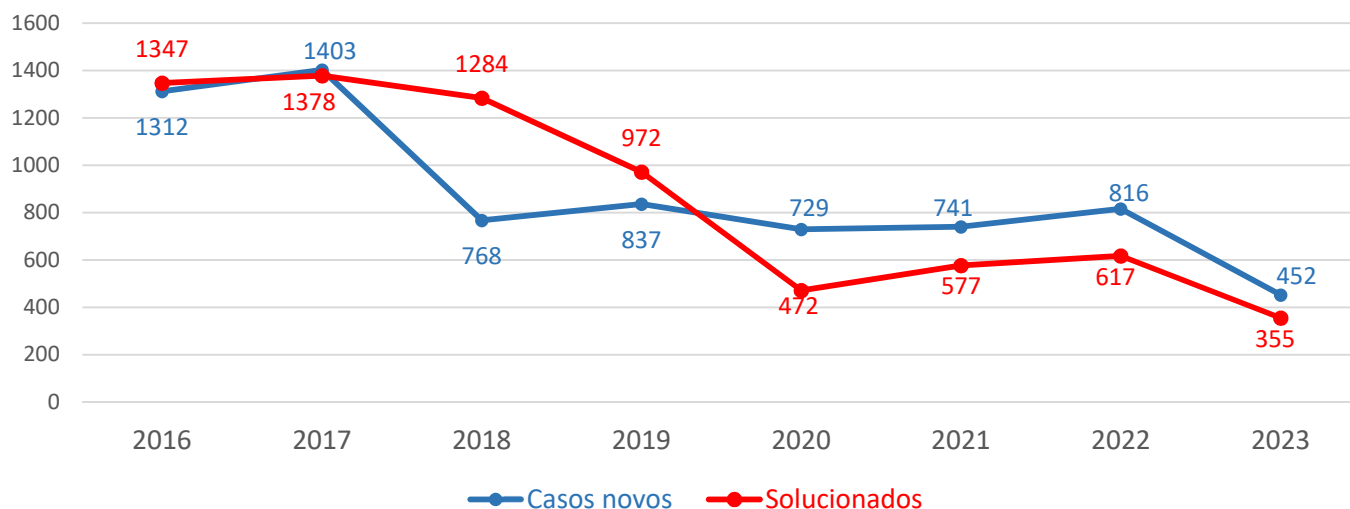
Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

4ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1312	1347	102,67%	92,35%
2017	1403	1378	98,22%	97,94%
2018	768	1284	167,19%	145,16%
2019	837	972	116,13%	113,54%
2020	729	472	64,75%	83,15%
2021	741	577	77,87%	85,03%
2022	816	617	75,61%	98,03%
2023 (até 30/06)	452	355	78,54%	97,99%

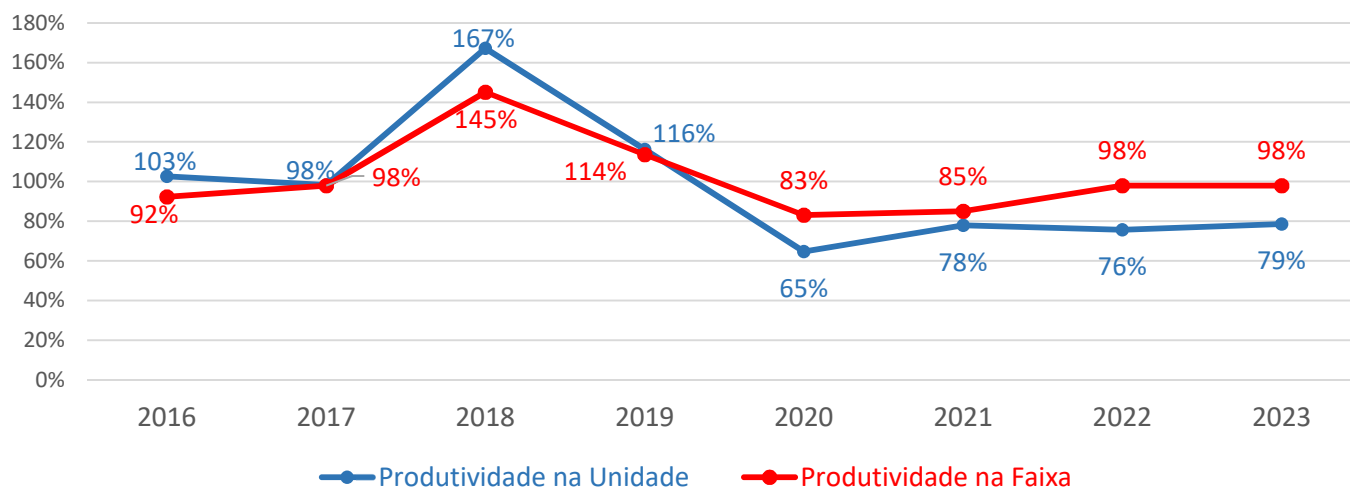
*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



Casos novos X Solucionados



Produtividade



5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

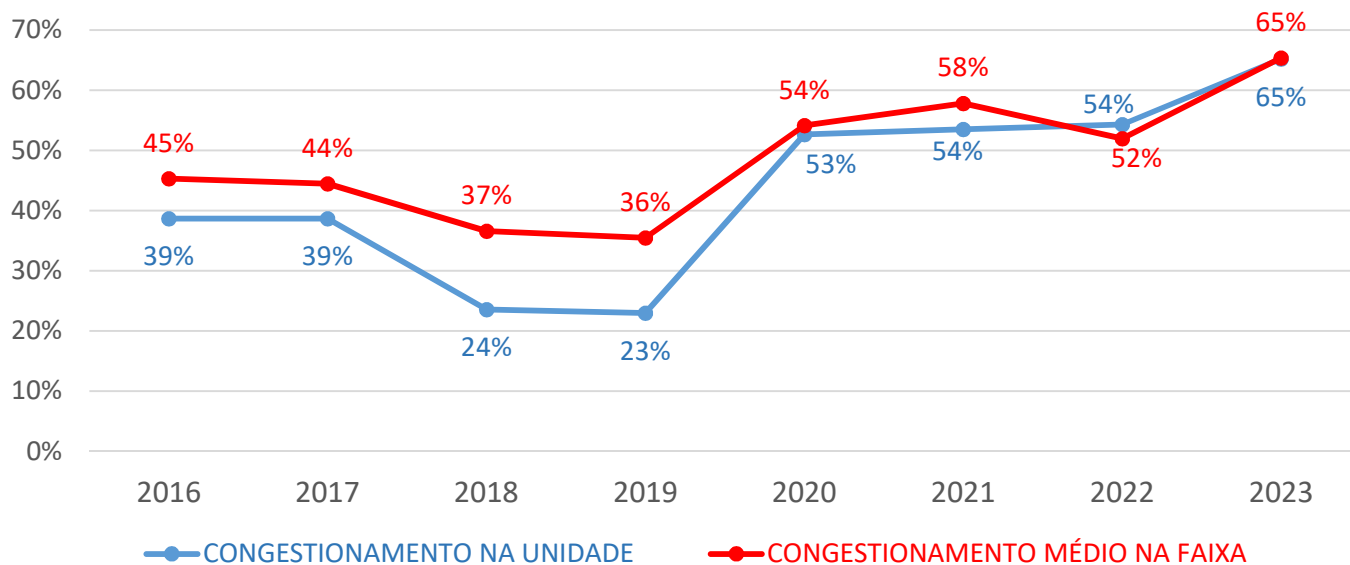
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	881	844	909	422	263	495	526	566
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1316	1403	771	840	734	747	824	454
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	2197	2247	1680	1262	997	1242	1350	1020
D	Processos solucionados	1347	1378	1284	972	472	577	617	355
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		38,69%	38,67%	23,57%	22,98%	52,66%	53,54%	54,30%	65,20%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		45,32%	44,47%	36,63%	35,51%	54,13%	57,84%	51,97%	65,36%



Congestionamento na fase de conhecimento

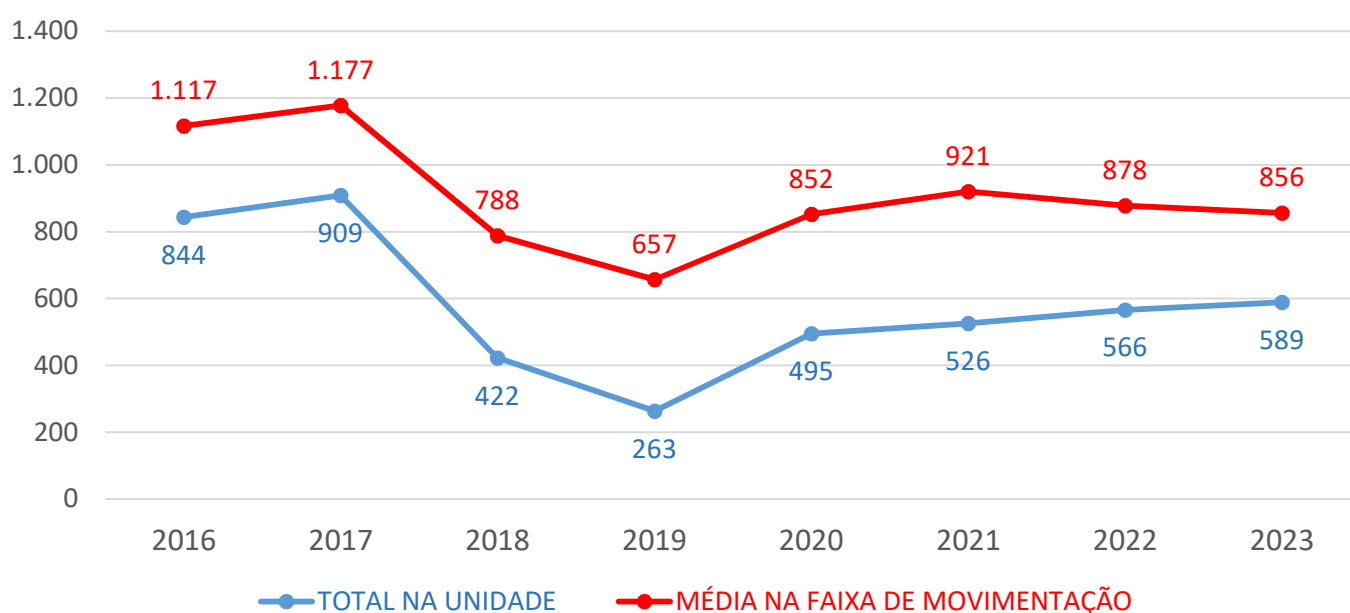


5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Processos em instrução	772	813	391	246	476	497	561	556
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	46	95	30	17	19	29	5	33
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	26	1	1	0	0	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	844	909	422	263	495	526	566	589
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1117	1177	788	657	852	921	878	856

Pendentes de solução no conhecimento

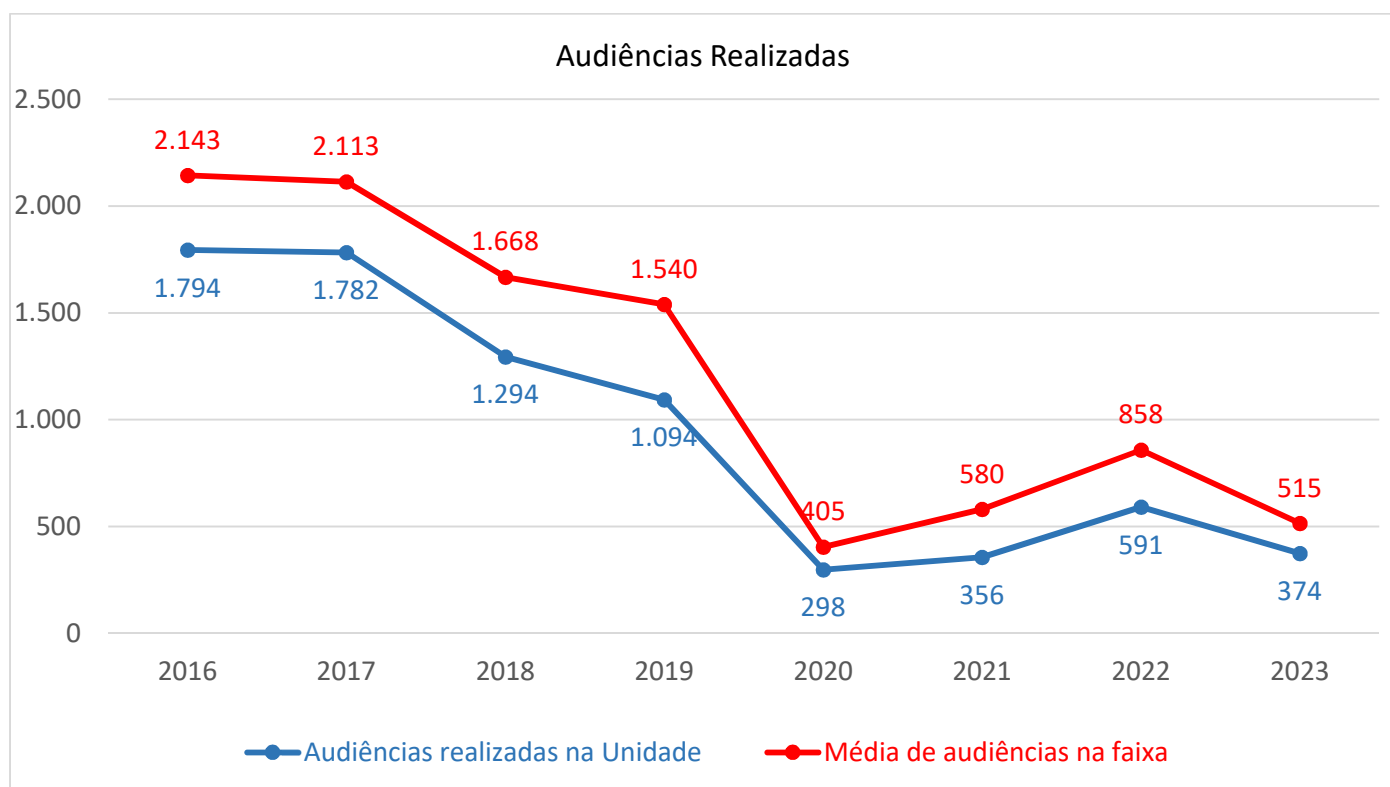




5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

4ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	1.794	2.143	83,70%
2017	1.782	2.113	84,33%
2018	1.294	1.668	77,59%
2019	1.094	1.540	71,03%
2020	298	405	73,59%
2021	356	580	61,35%
2022	591	858	68,85%
2023 (até 30/06)	374	515	72,59%

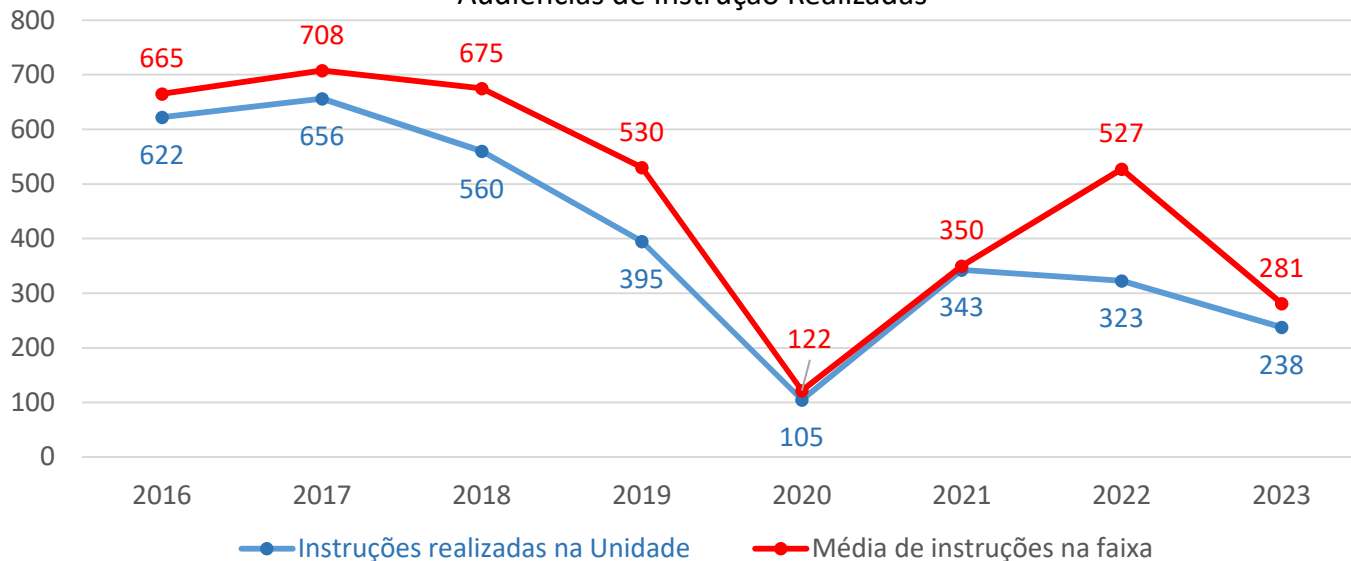


5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

4ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	622	665	93,52%
2017	656	708	92,72%
2018	560	675	83,00%
2019	395	530	74,50%
2020	105	122	86,27%
2021	343	350	98,11%
2022	323	527	61,27%
2023 (até 30/06)	238	281	84,56%



Audiências de Instrução Realizadas

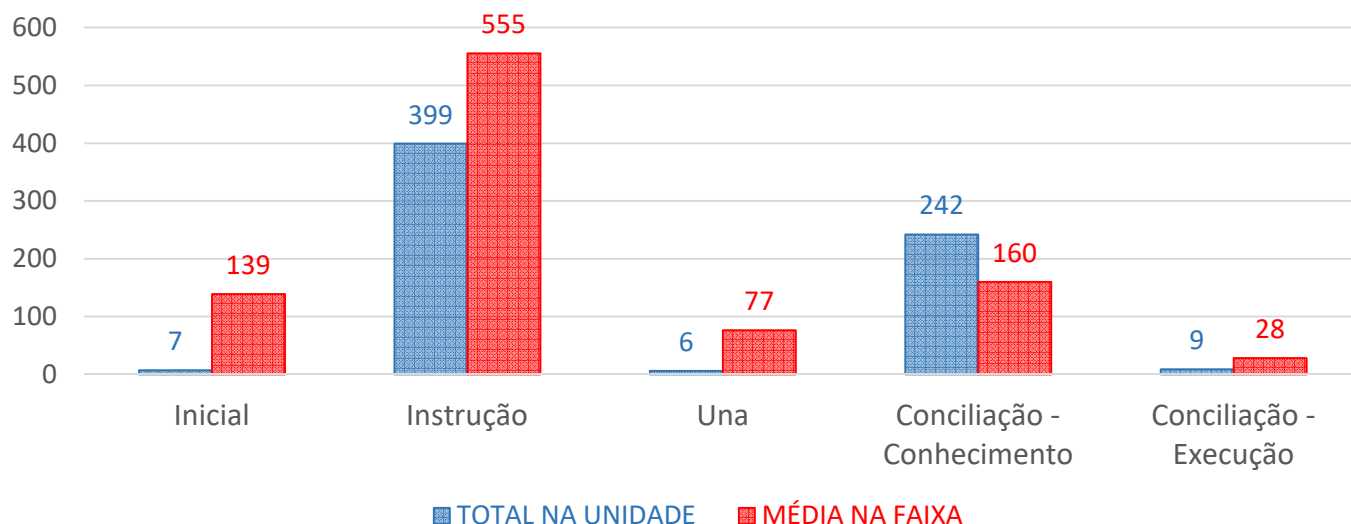


5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 07/2022 a 06/2023

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Cristiane Bueno Marinho	0	0	0	78	4	82
Evandro Luís Urnau	7	145	6	2	0	160
Luciano Ricardo Cembranel	0	0	0	10	4	14
Marcelo Caon Pereira	0	0	0	132	1	133
Odete Carlin	0	254	0	19	0	273
Rafael Flach	0	0	0	1	0	1
TOTAL NA UNIDADE	7	399	6	242	9	663
MÉDIA NA FAIXA	139	555	77	160	28	959

Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses





5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	4 processos de prosseguimento	4 processos de prosseguimento	4 processos de prosseguimento	-
Tarde	-	-	-	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	4 processos de prosseguimento	4 processos de prosseguimento	-	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Vilsomar Rizzatto em 02/06/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução

Com relação à organização das pautas (telepresenciais, mistas ou presenciais), o Diretor informa em 02/06/2023 o que segue:

“As audiências do J1 - Juiz Titular são todas designadas para serem na forma presencial, salvo algumas hipóteses pontuais que poderão ser na forma telepresencial.

As audiências do J2 - Juiz Auxiliar, são marcadas das três formas, telepresencial e/ou mistas e/ou presenciais, conforme a complexidade dos processos e também a observância do Juízo 100 % digital.”

5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	Não são realizadas audiências iniciais. É deferido prazo de 15 dias para apresentar diretamente no PJE.	Não são realizadas audiências iniciais. É deferido prazo de 15 dias para apresentar diretamente no PJE.	-	-
Una Sumaríssimo	01/02/2024	22/08/2023	26/10/2023	23/08/2023
Instrução	01/02/2024	22/08/2023	01/02/2024	12/09/2023
Tentativa de acordo em execução	Remet. Cejusc	Remet. Cejusc	Remet. Cejusc	Remet. Cejusc
CPIs	Direção Foro	Direção Foro	Direção Foro	Direção Foro

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Vilsomar Rizzatto em 02/06/2023)

5.4.6 Adiamento de Pauta

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 07/2022 a 06/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	449	53	11,80%

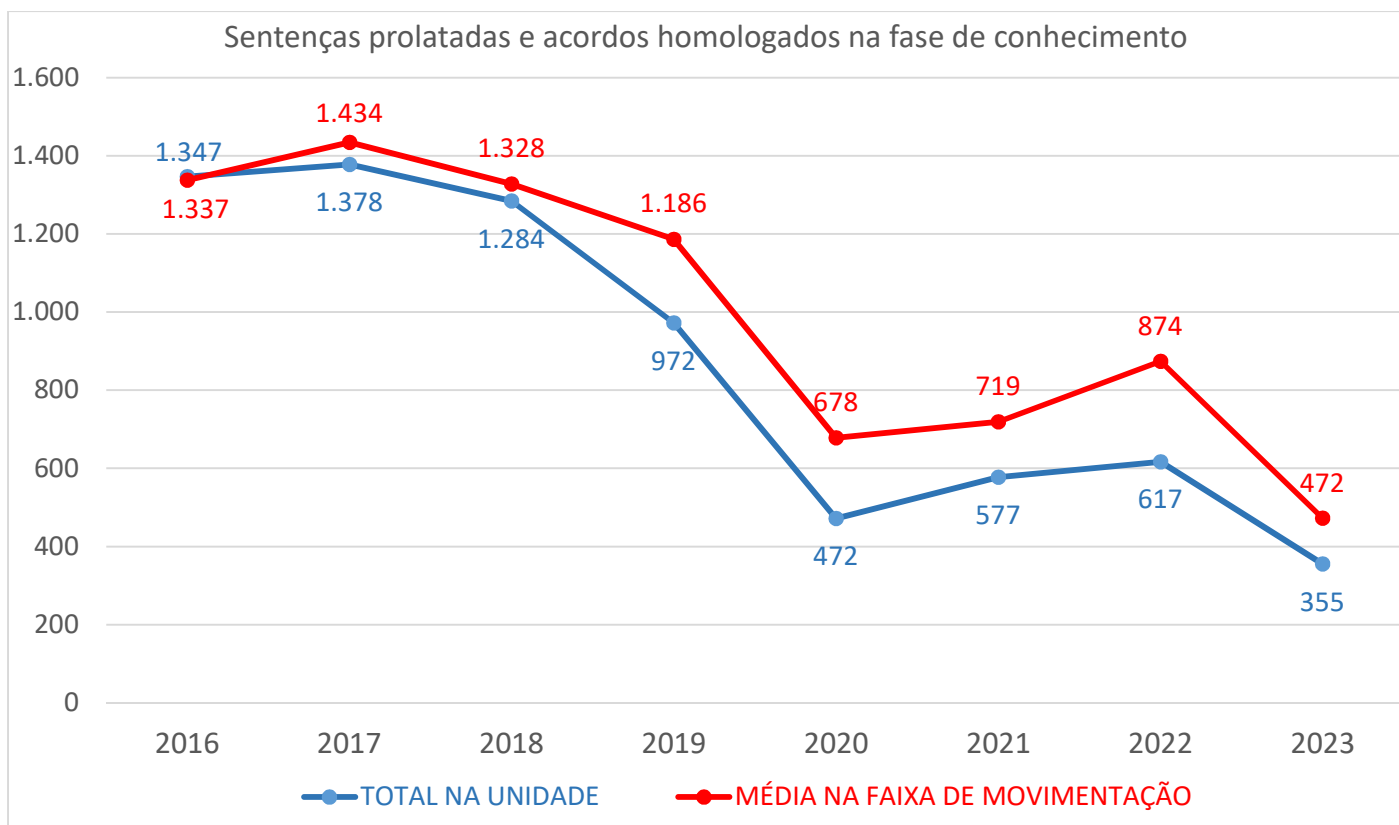


Processos vinculados ao Juiz Substituto	214	30	14,02%
TOTAL	663	83	12,52%

5.5 SENTENÇAS

5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Conciliações	553	512	464	328	146	147	162	112
Julgamentos com resolução de mérito	626	666	706	564	266	364	429	229
Julgamentos sem resolução de mérito	168	200	114	80	60	66	26	14
TOTAL NA UNIDADE	1347	1378	1284	972	472	577	617	355
MÉDIA NA FAIXA	1337	1434	1328	1186	678	719	874	472

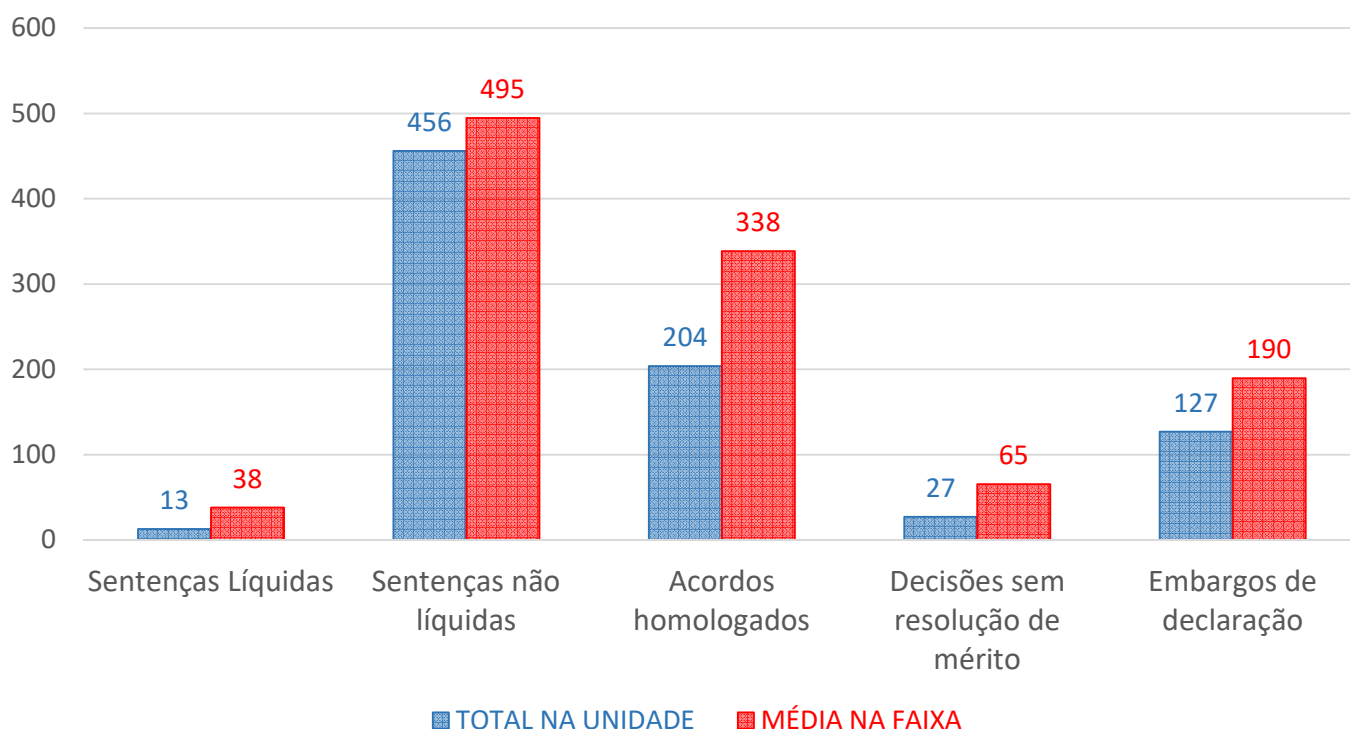


5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 07/2022 a 06/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Evandro Luís Urnau	9	193	76	13	49
Odete Carlin	4	263	128	14	78
TOTAL NA UNIDADE	13	456	204	27	127
MÉDIA NA FAIXA	38	495	338	65	190



Produção dos juízes na fase de conhecimento



6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 31/07/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 26/07/2023, às 05h18min, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

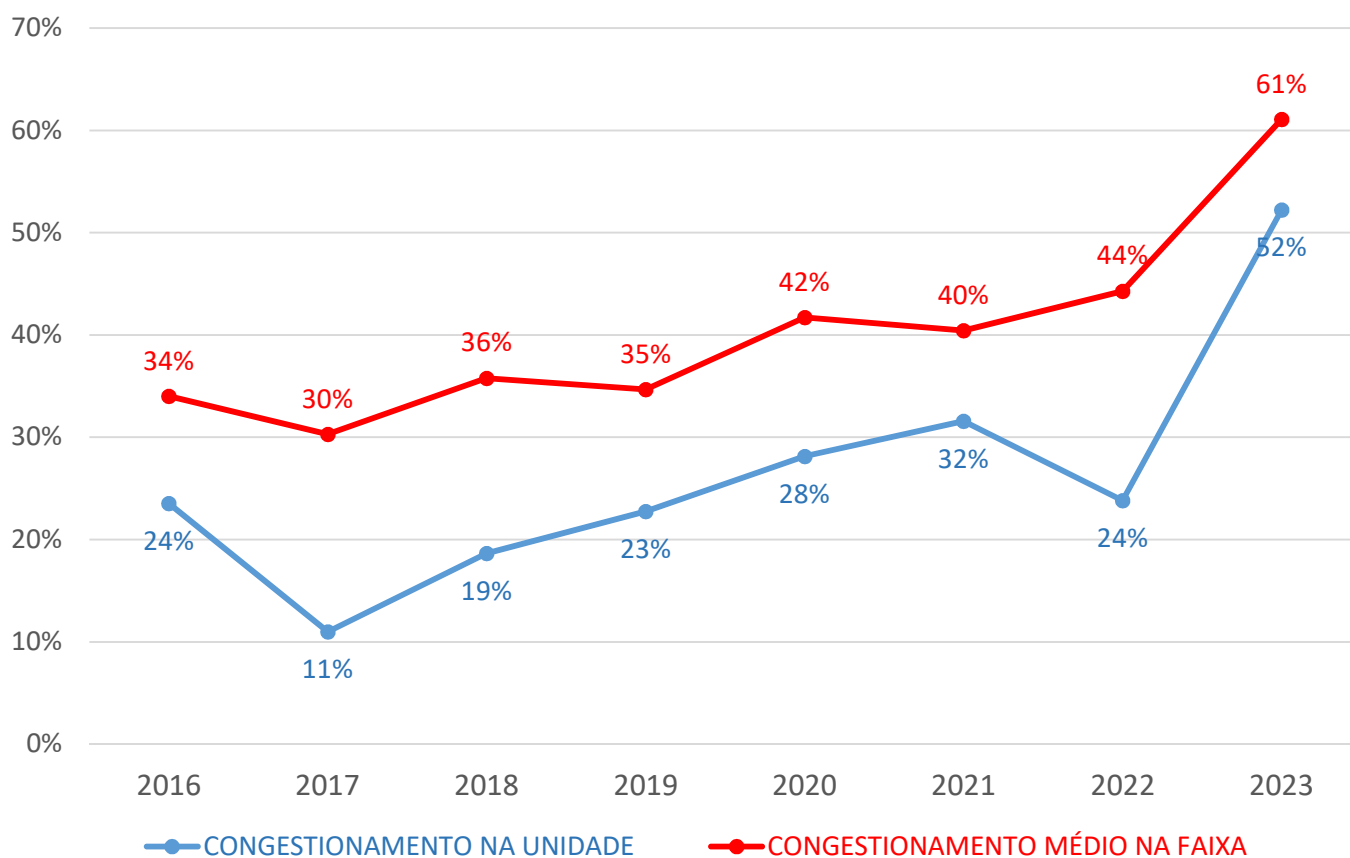
Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO

	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
A	Pendentes do período anterior	71	95	119	143	126	137	126	113
B	Liquidações iniciadas	358	351	417	402	361	319	294	291
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	429	446	536	545	487	456	420	404
D	Liquidações finalizadas	328	397	436	421	350	312	320	193
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		23,54%	10,99%	18,66%	22,75%	28,13%	31,58%	23,81%	52,23%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		34,02%	30,30%	35,78%	34,67%	41,73%	40,44%	44,29%	61,08%



Congestionamento na fase de liquidação



8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

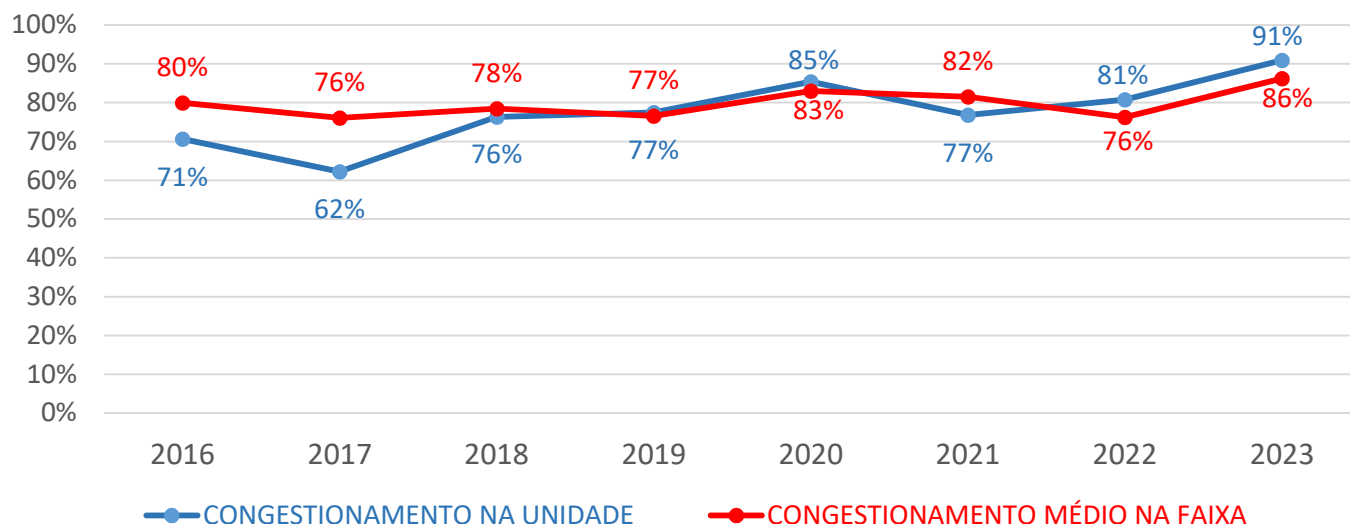
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO

Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	156	201	792	836	848	855	732	764
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	517	618	564	514	513	599	600	584
C	Total de execuções pendentes do período anterior	673	819	1356	1350	1361	1454	1332	1348
D	Execuções Iniciadas	504	451	423	408	341	299	304	150
E	Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	1177	1270	1779	1758	1702	1753	1636	1498
F	Execuções finalizadas*	346	480	421	396	248	407	315	136
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		70,60%	62,20%	76,34%	77,47%	85,43%	76,78%	80,75%	90,92%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		79,99%	76,09%	78,46%	76,60%	83,03%	81,54%	76,21%	86,26%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



Congestionamento na fase de execução



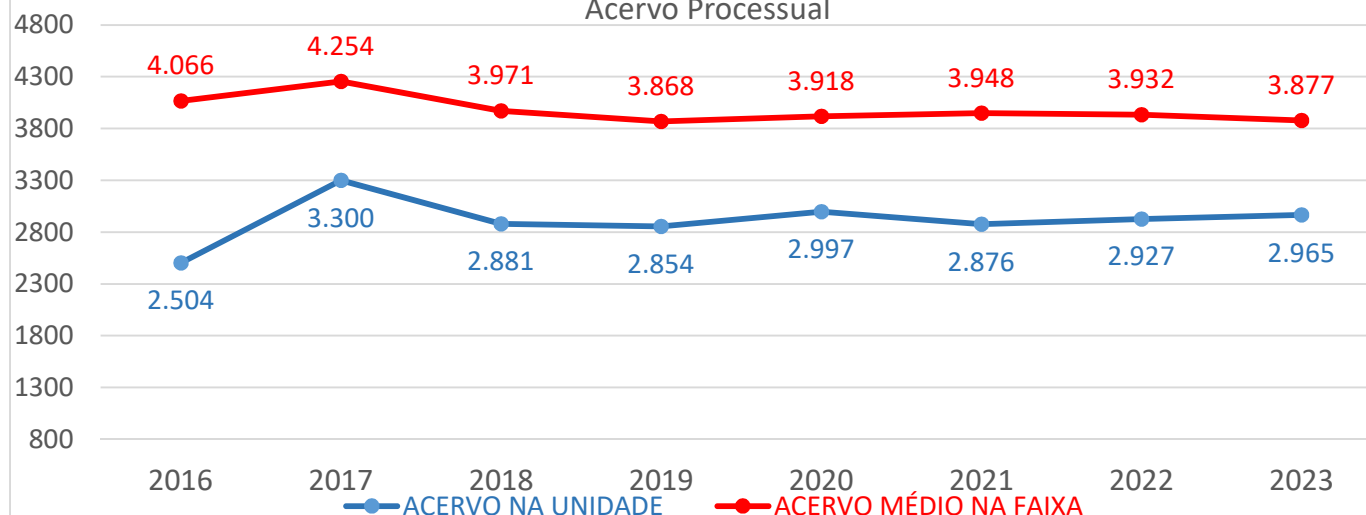
9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE

Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Pendentes de solução no conhecimento	844	909	422	263	495	526	566	589
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	728	906	949	1074	879	870	892	797
Pendentes de finalização na fase de liquidação	95	119	143	126	137	126	113	210
Pendentes de finalização na fase de execução	819	1356	1350	1361	1454	1332	1348	1362
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	18	10	17	30	32	22	8	7
ACERVO NA UNIDADE	2.504	3.300	2.881	2.854	2.997	2.876	2.927	2.965
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	4.066	4.254	3.971	3.868	3.918	3.948	3.932	3.877

Acervo Processual





10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

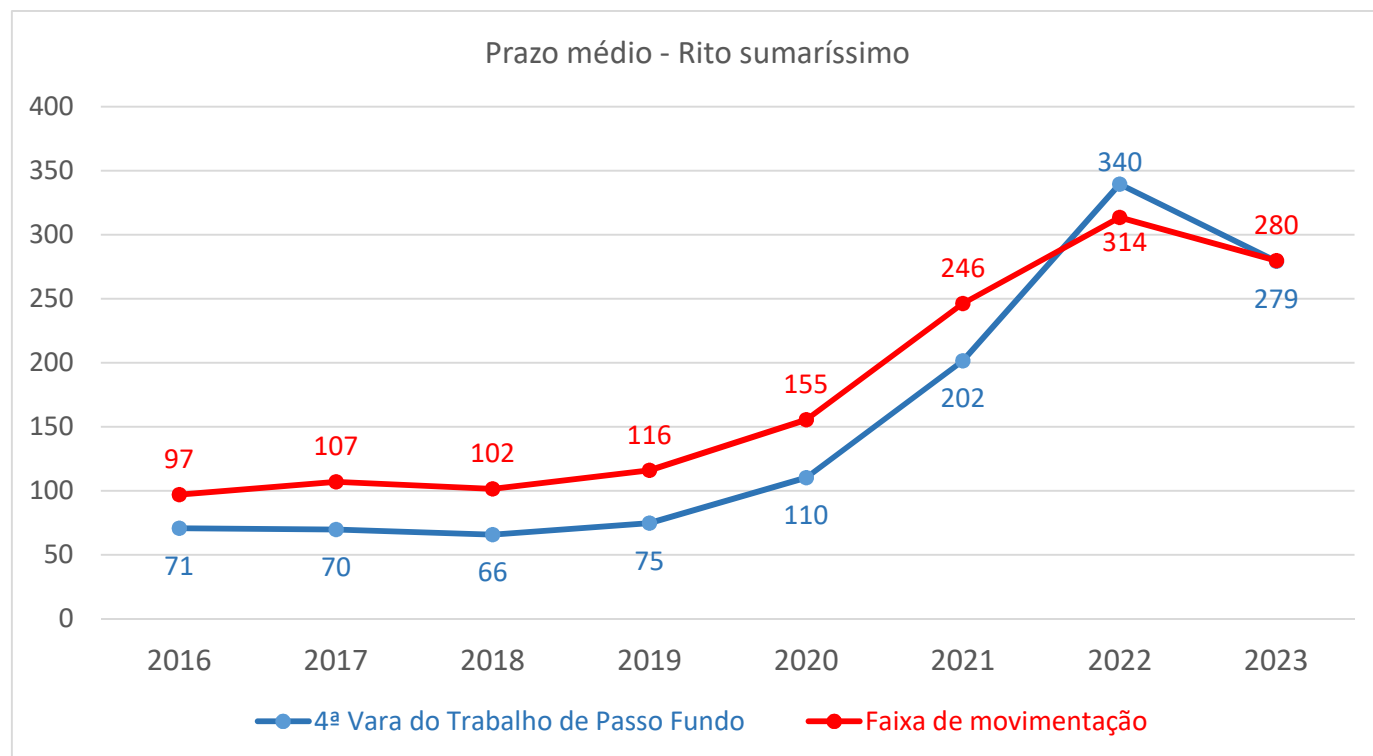
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

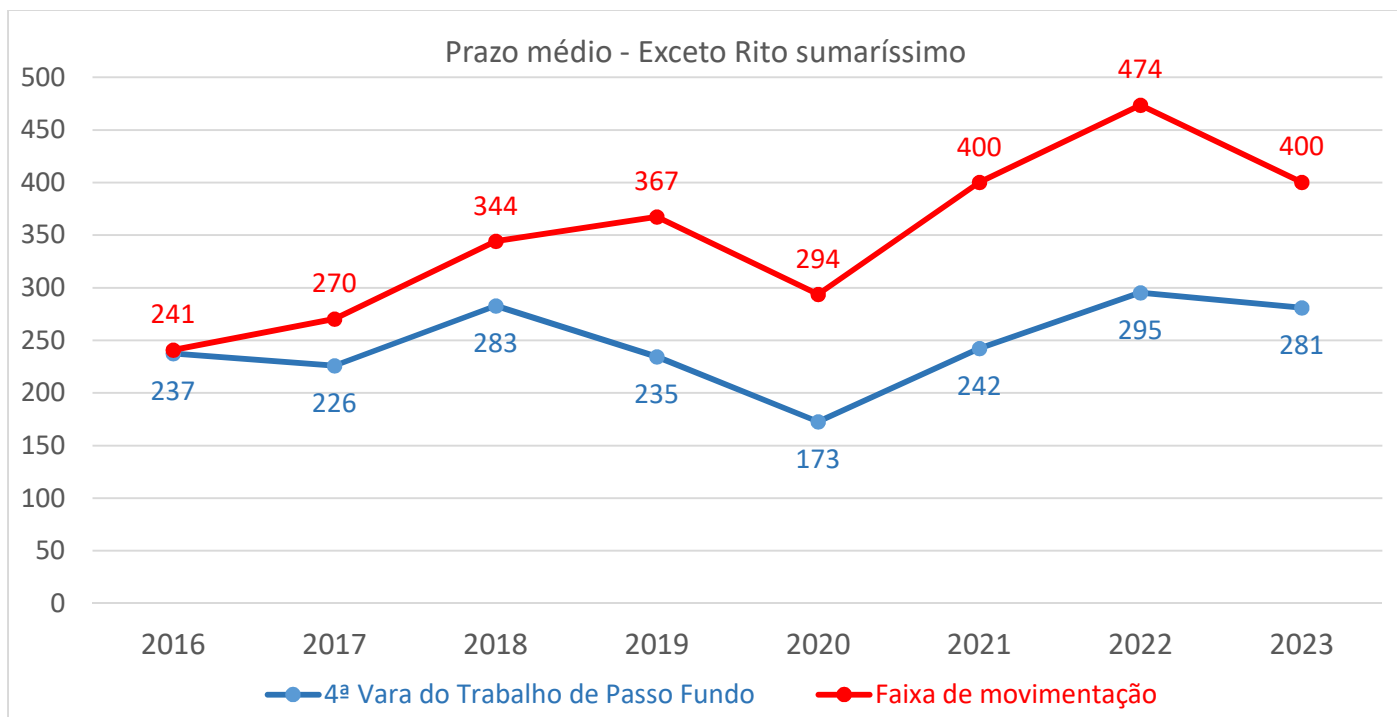
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	71	70	66	75	110	202	340	279
	Faixa de movimentação	97	107	102	116	155	246	314	280
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	237	226	283	235	173	242	295	281
	Faixa de movimentação	241	270	344	367	294	400	474	400



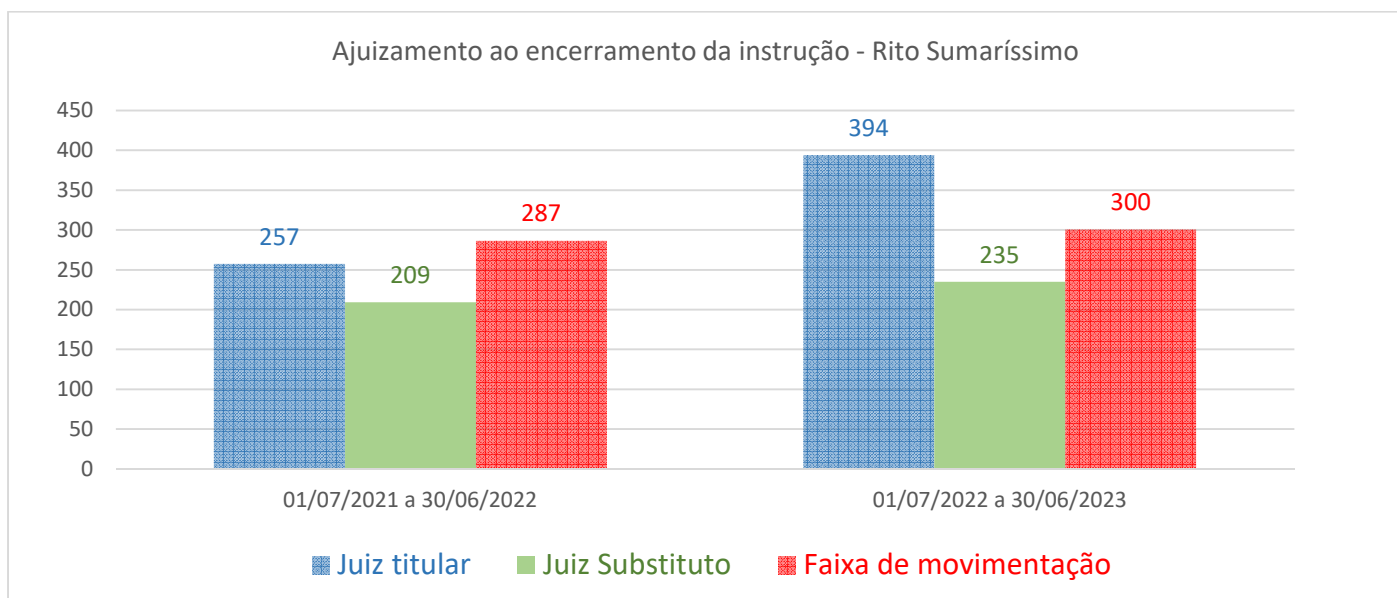


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



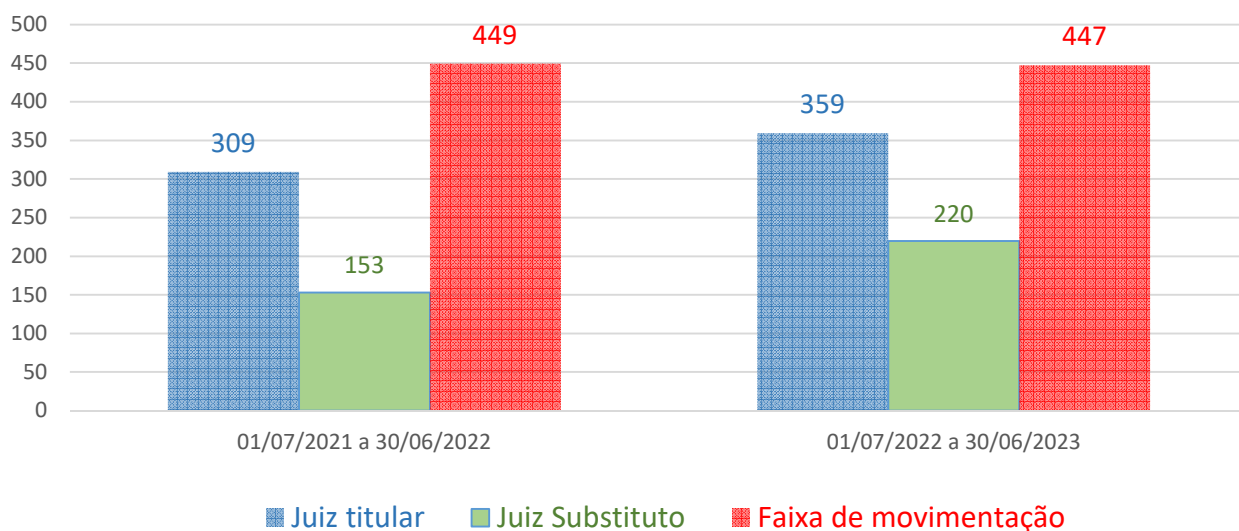
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	07/2021 a 06/2022	07/2022 a 06/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	257	394	53,02%
	Juiz Substituto	209	235	12,25%
	Faixa de movimentação	287	300	4,82%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	309	359	16,14%
	Juiz Substituto	153	220	43,49%
	Faixa de movimentação	449	447	-0,46%





Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

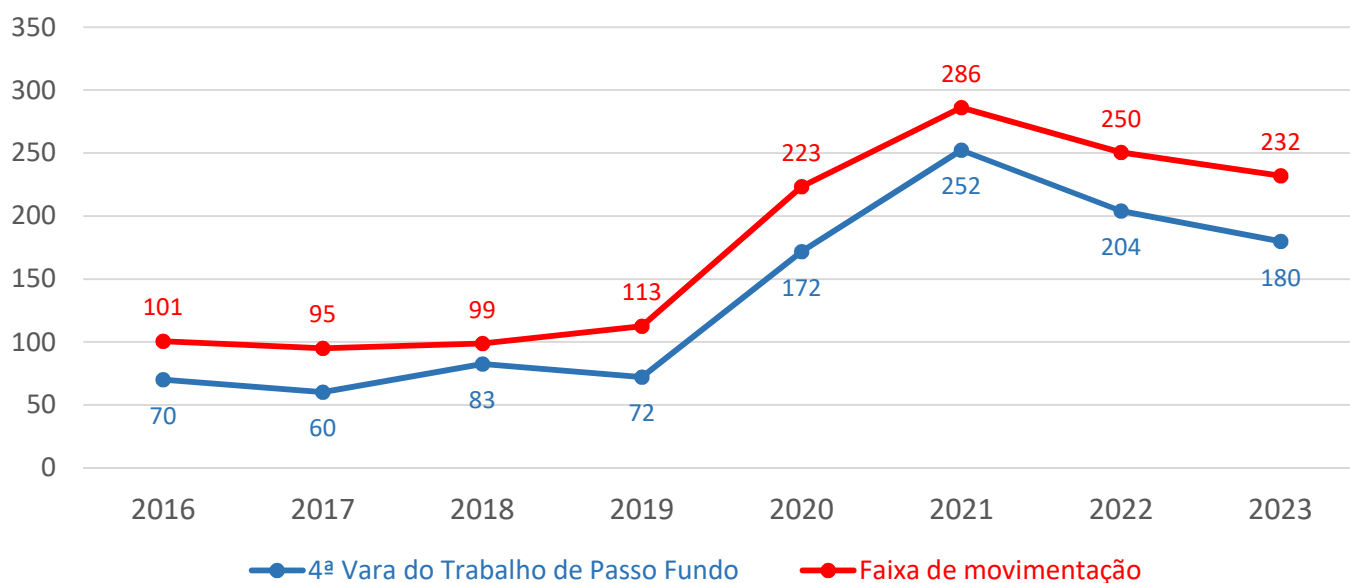


c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO

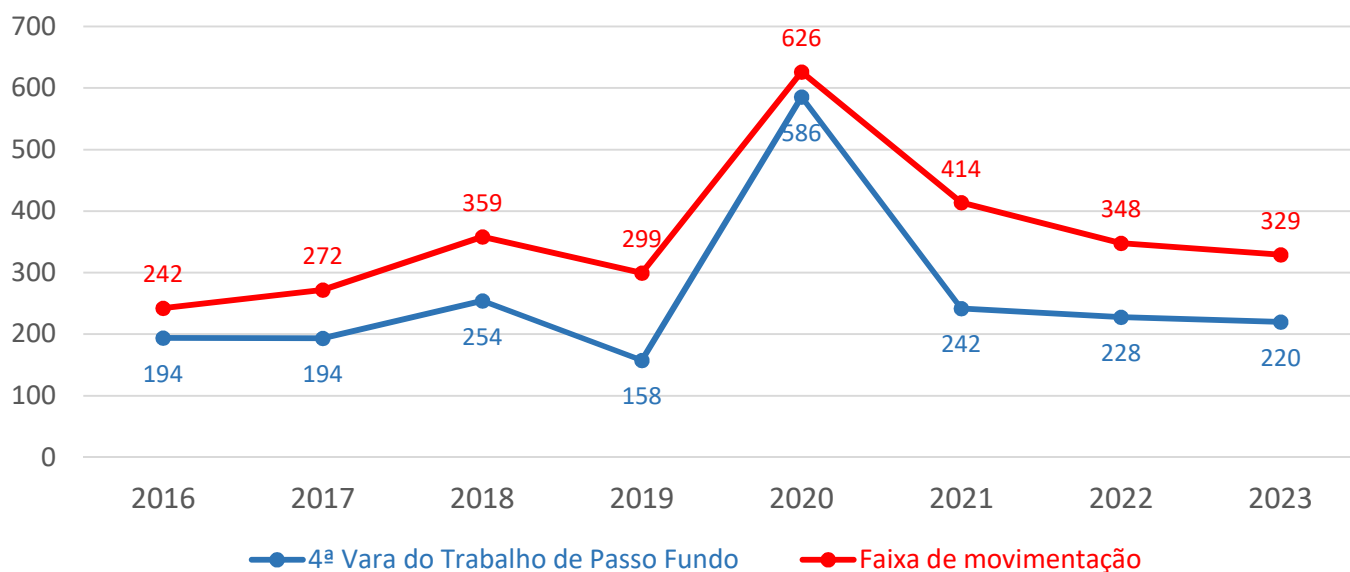
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	70	60	83	72	172	252	204	180
	Faixa de movimentação	101	95	99	113	223	286	250	232
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	194	194	254	158	586	242	228	220
	Faixa de movimentação	242	272	359	299	626	414	348	329

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



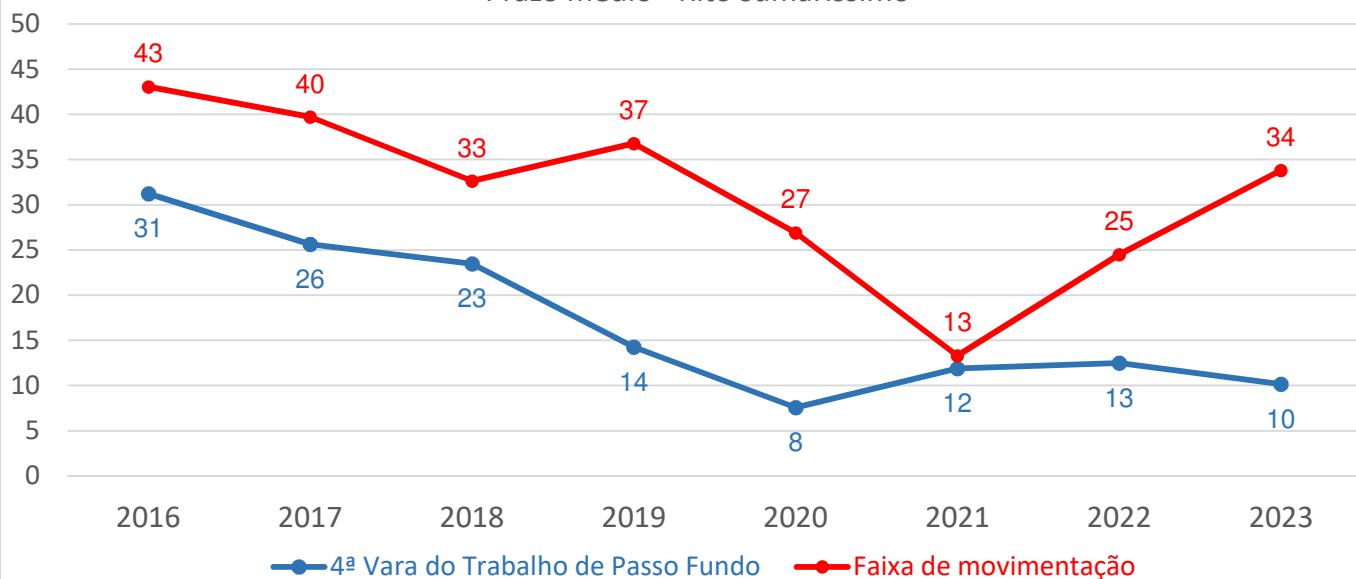
10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

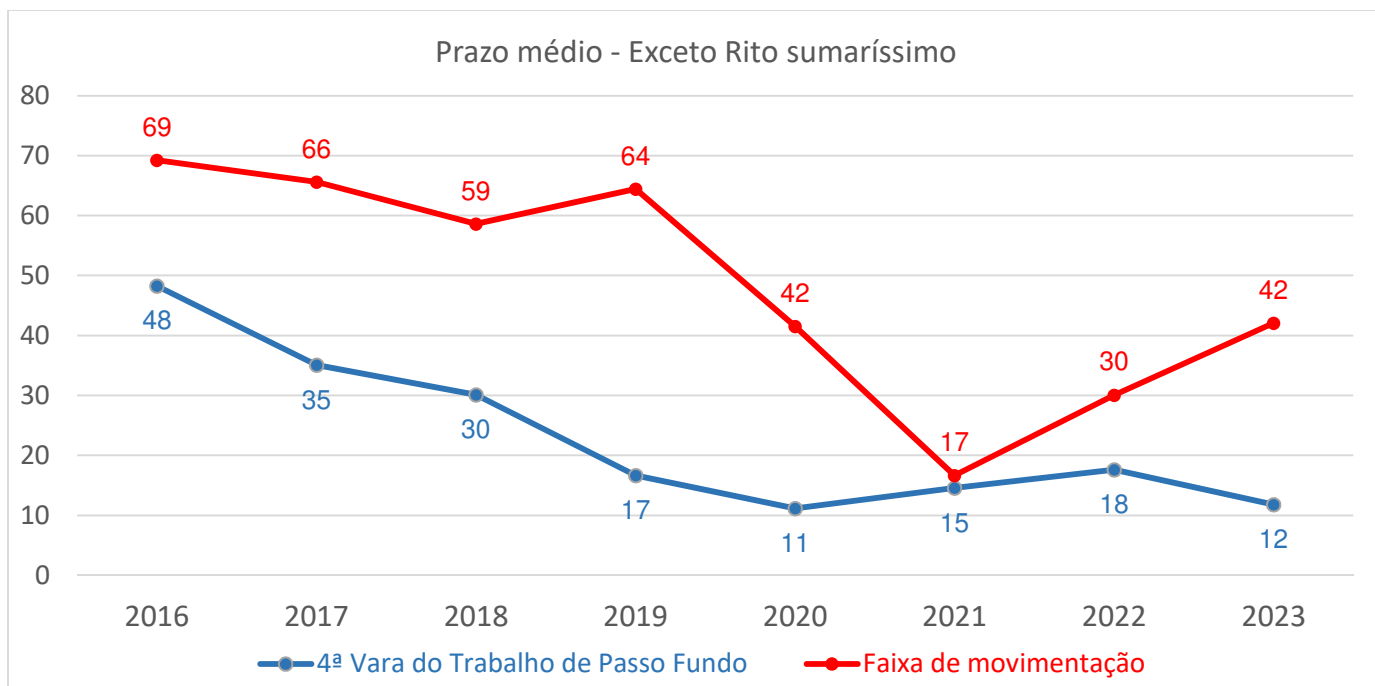
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	31	26	23	14	8	12	13	10
	Faixa de movimentação	43	40	33	37	27	13	25	34
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	48	35	30	17	11	15	18	12
	Faixa de movimentação	69	66	59	64	42	17	30	42

Prazo médio - Rito sumaríssimo



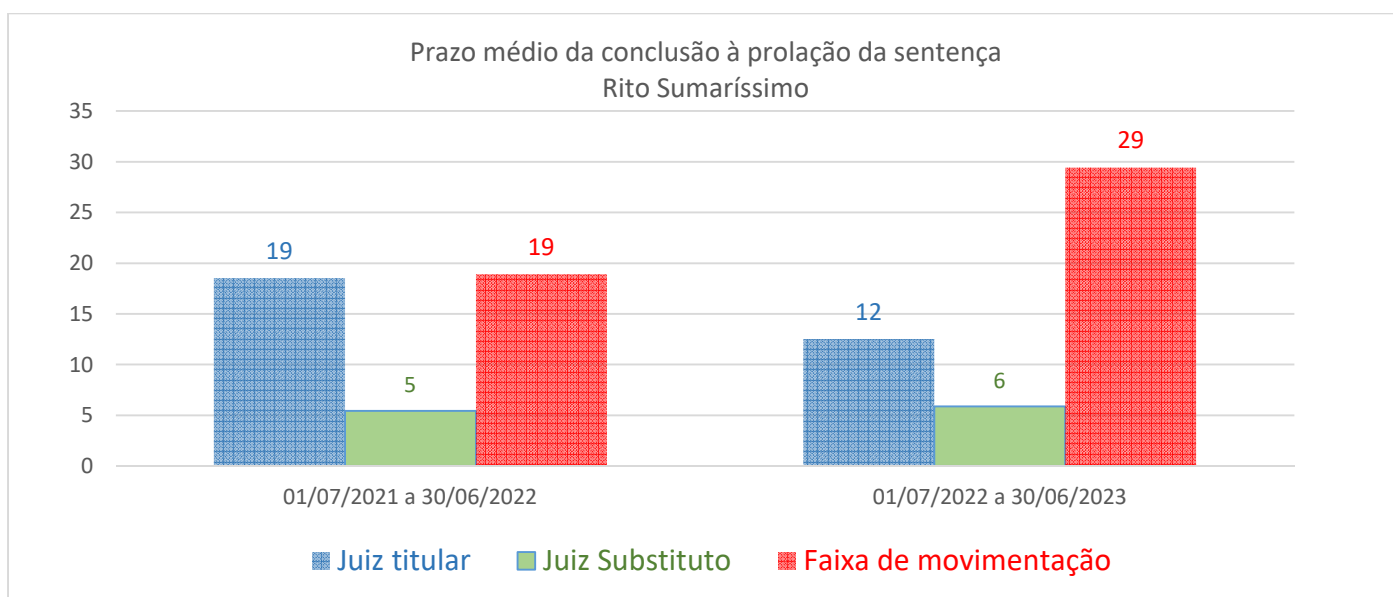


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



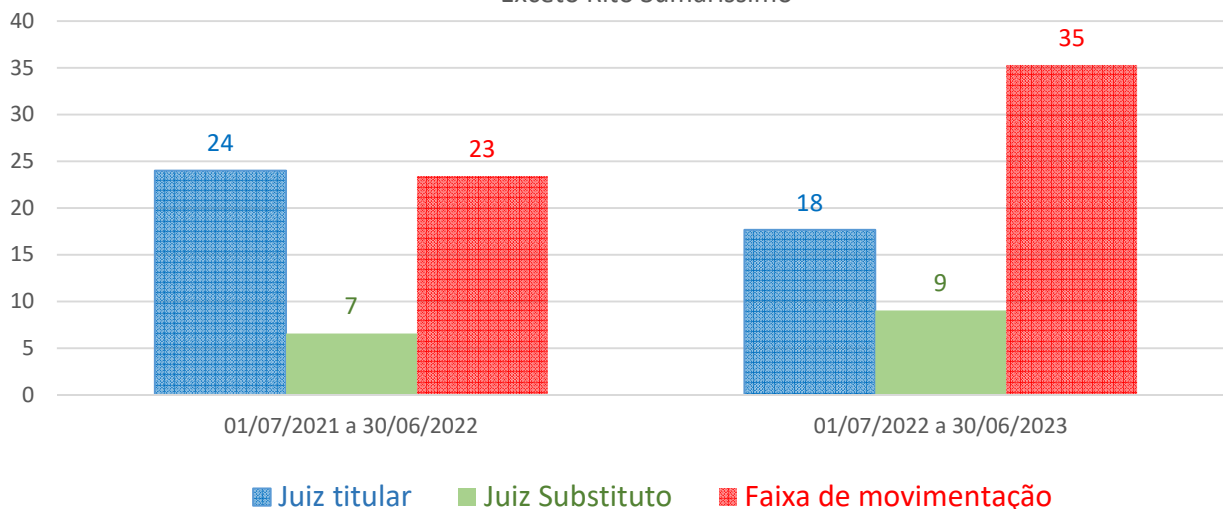
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	07/2021 a 06/2022	07/2022 a 06/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	19	12	-32,55%
	Juiz Substituto	5	6	7,80%
	Faixa de movimentação	19	29	55,57%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	24	18	-26,43%
	Juiz Substituto	7	9	37,73%
	Faixa de movimentação	23	35	50,72%





Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo

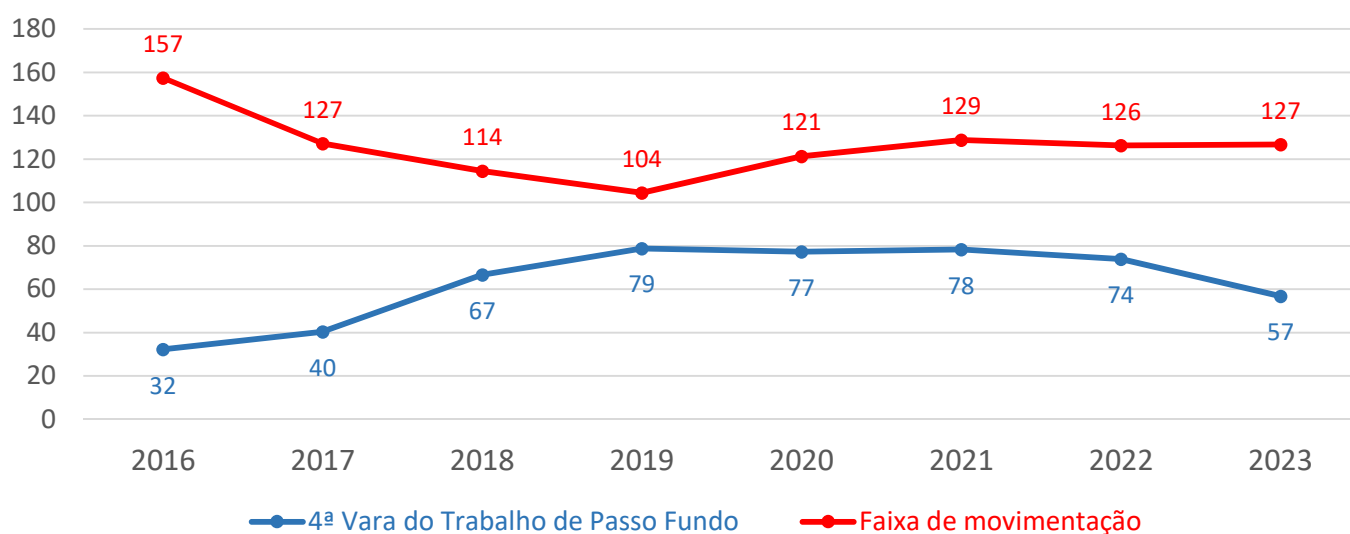


10.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

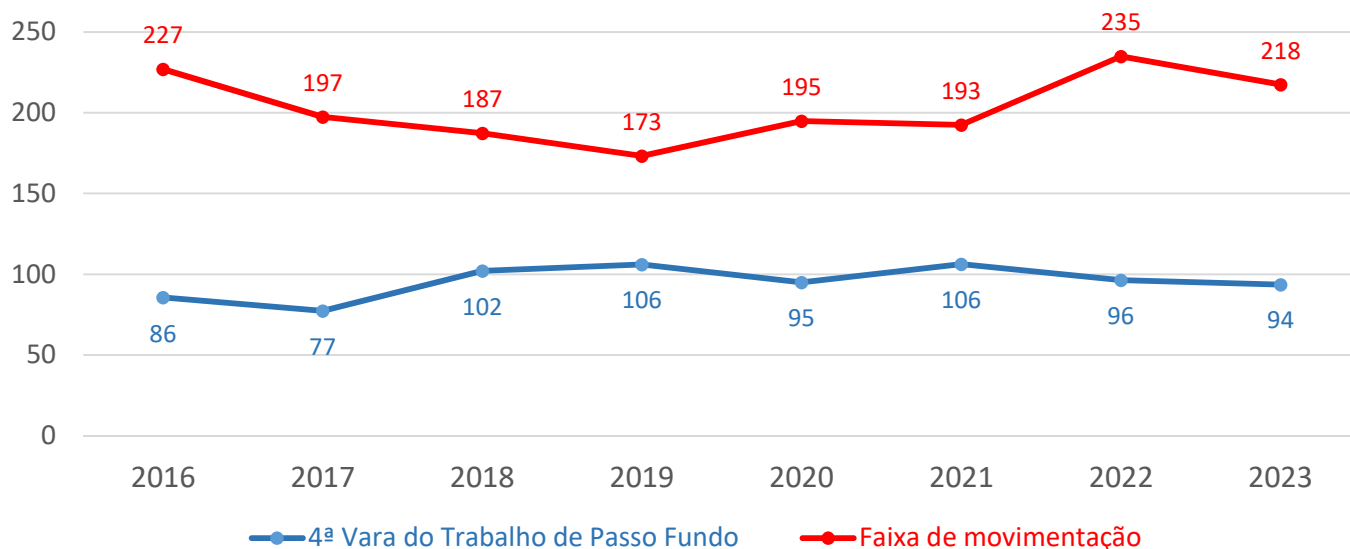
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	32	40	67	79	77	78	74	57
	Faixa de movimentação	157	127	114	104	121	129	126	127
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	86	77	102	106	95	106	96	94
	Faixa de movimentação	227	197	187	173	195	193	235	218

Prazo médio - Rito sumaríssimo





Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



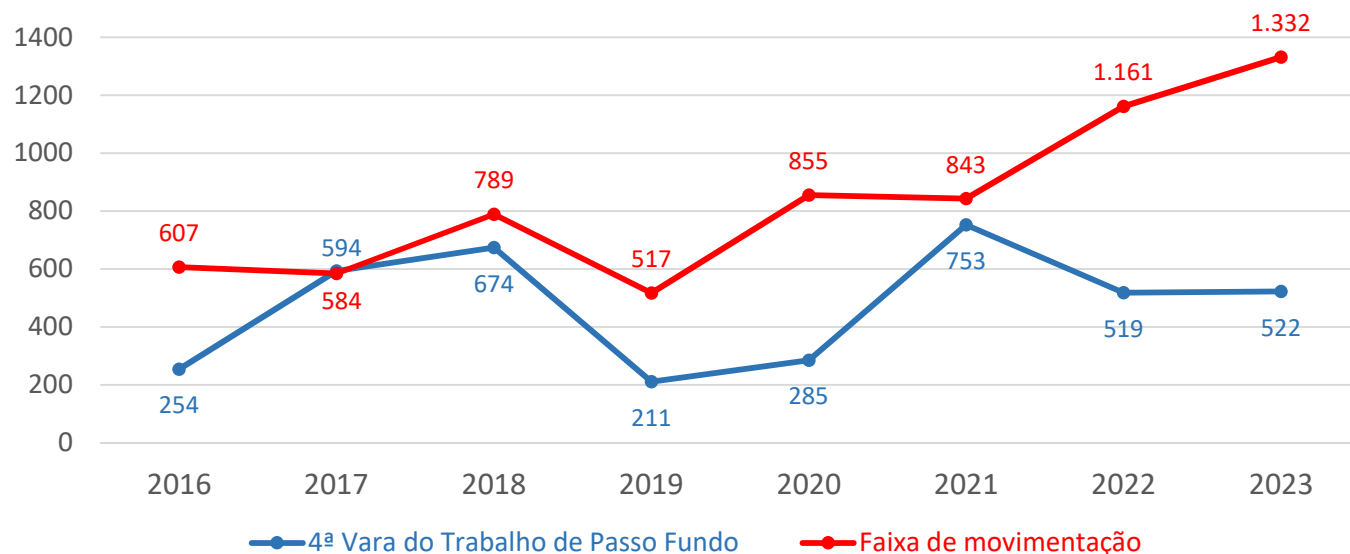
10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

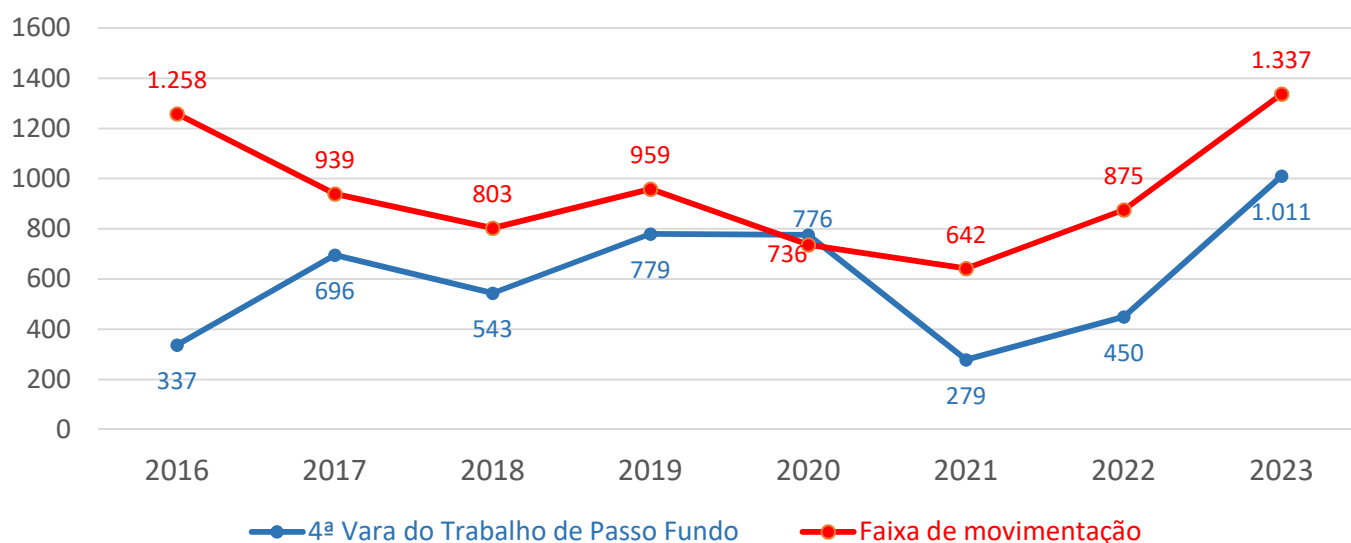
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Ente Privado	4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	254	594	674	211	285	753	519	522
	Faixa de movimentação	607	584	789	517	855	843	1.161	1.332
Ente Público	4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	337	696	543	779	776	279	450	1.011
	Faixa de movimentação	1.258	939	803	959	736	642	875	1.337

Prazo médio - Ente Privado





Prazo médio - Ente Público

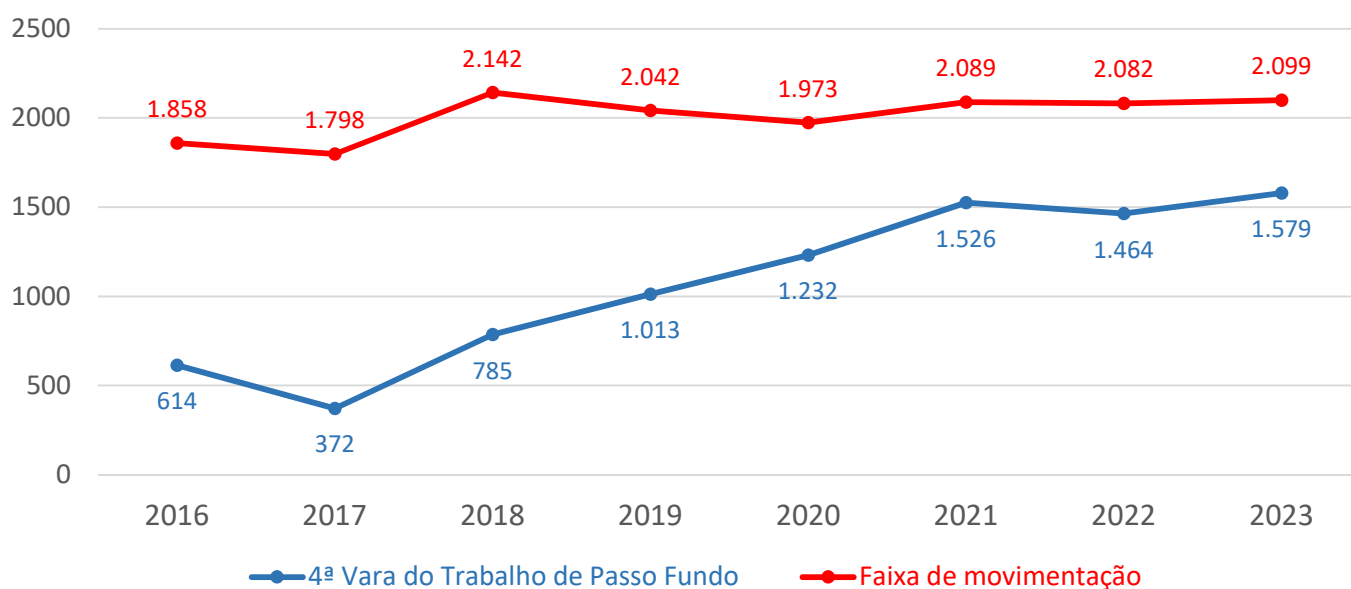


b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO

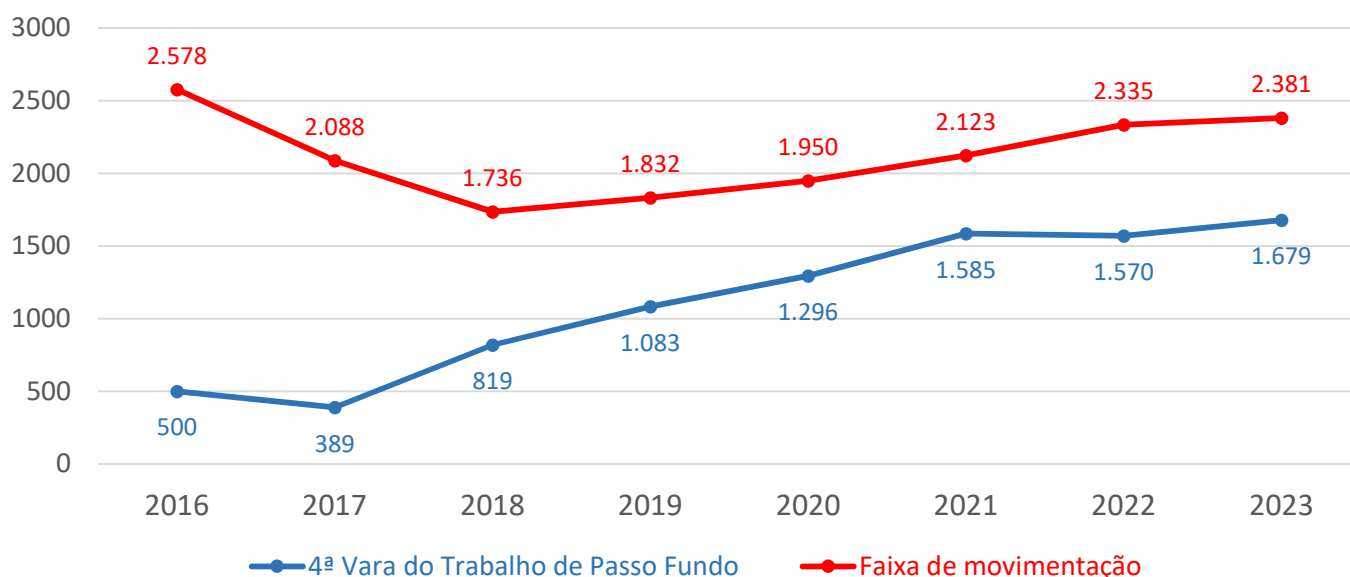
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	614	372	785	1.013	1.232	1.526	1.464	1.579
	Faixa de movimentação	1.858	1.798	2.142	2.042	1.973	2.089	2.082	2.099
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	500	389	819	1.083	1.296	1.585	1.570	1.679
	Faixa de movimentação	2.578	2.088	1.736	1.832	1.950	2.123	2.335	2.381

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



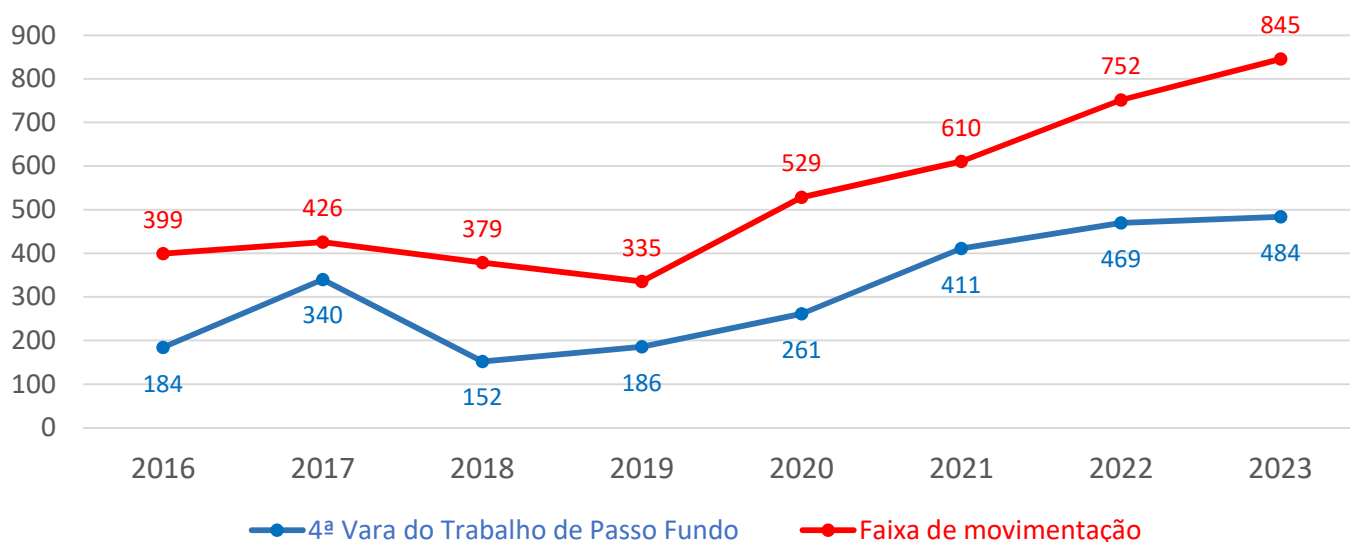
10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

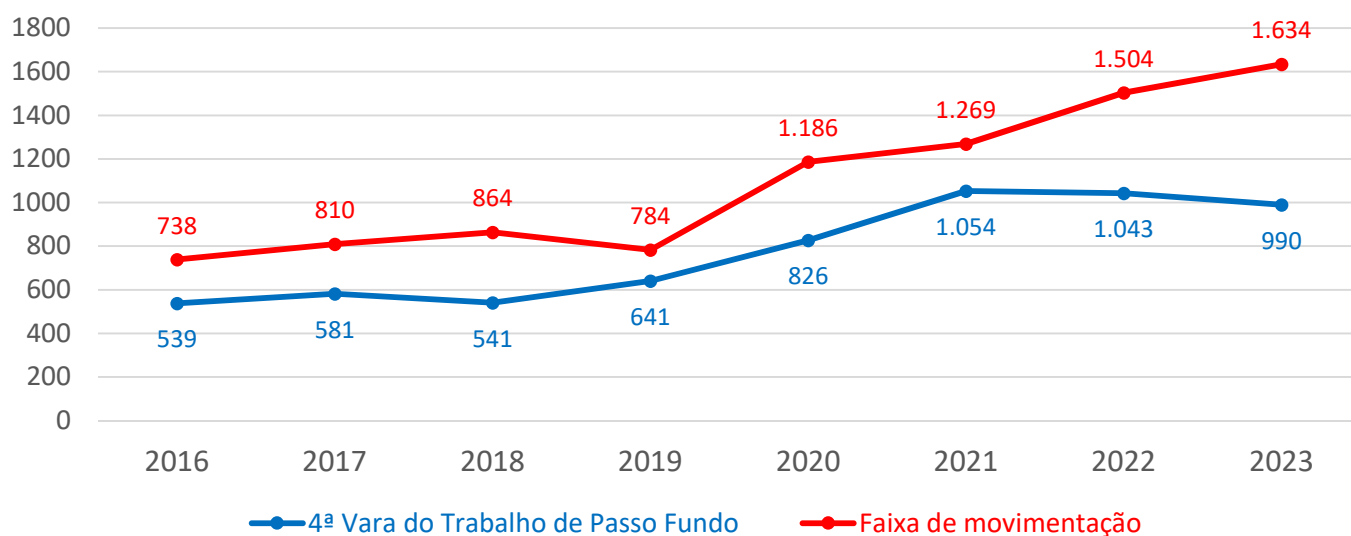
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	184	340	152	186	261	411	469	484
	Faixa de movimentação	399	426	379	335	529	610	752	845
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	539	581	541	641	826	1.054	1.043	990
	Faixa de movimentação	738	810	864	784	1.186	1.269	1.504	1.634

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo





Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

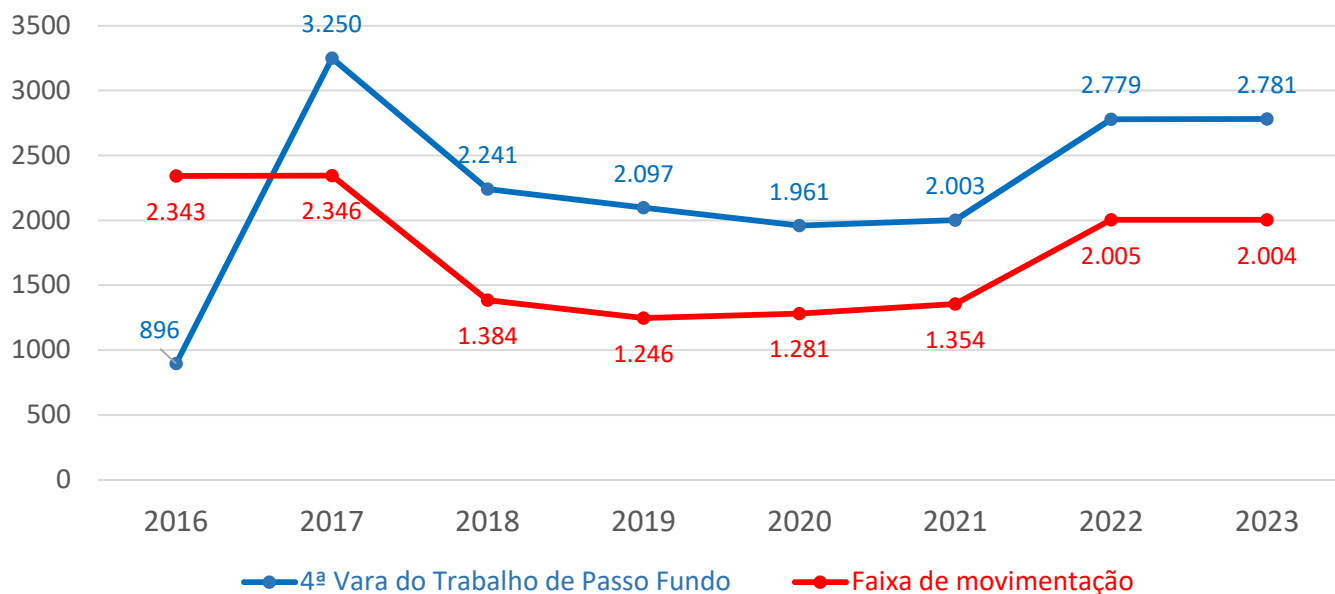


b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

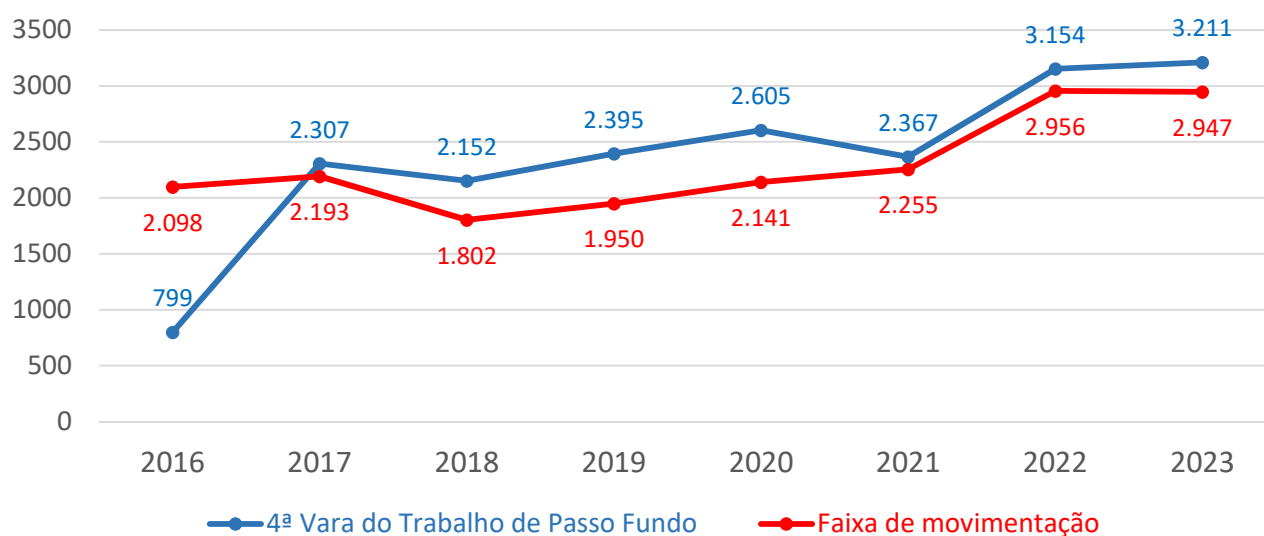
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	896	3.250	2.241	2.097	1.961	2.003	2.779	2.781
	Faixa de movimentação	2.343	2.346	1.384	1.246	1.281	1.354	2.005	2.004
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	799	2.307	2.152	2.395	2.605	2.367	3.154	3.211
	Faixa de movimentação	2.098	2.193	1.802	1.950	2.141	2.255	2.956	2.947

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
827	616	828	Meta não cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
419	411	390	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
35,4%	27,7%	36,4%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	52,0%	41,8%	50,0%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ



<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 07/07/2023	Solucionados até 07/07/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
456	385	457	Indicativo de não cumprimento

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 07/07/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
490	470	456	Meta já cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 07/07/2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
31,2%	35,0%	32,2%	Indicativo de cumprimento

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice em 31/05/2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	39,9%	39,2%	40,0%	Indicativo de cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correccional, as notificações são expedidas em uma média de 03 dias, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de cerca de 04 dias, a partir da determinação.



13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 05 dias, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 03 dias, ao passo que aqueles referentes a acordos são expedidos em 02 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 05 dias.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 24/07/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 21/07/2023.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 24/07/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 21/07/2023.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado quando da satisfação integral da execução.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre quando do pagamento da última parcela.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 04 (quatro) procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Há um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto.

As demais execuções, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, são arquivadas provisoriamente.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é feita após a sentença de extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que periodicamente realiza consulta nos relatórios gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 27/07/2023; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.



13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020965-42.2022.5.04.0664	22/11/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020507-64.2018.5.04.0664	28/02/2020	Embargos de declaração pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2023)

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/07/2022 a 30/06/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$17.221.623,91	55,83%
Decorrentes de Acordo	R\$10.226.412,34	33,15%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$3.398.040,01	11,02%
TOTAL	R\$30.846.076,26	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/07/2022 a 30/06/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$347.345,68	6,80%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$3.402.944,33	66,65%
Imposto de renda arrecadado	R\$1.355.313,05	26,55%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$5.105.603,06	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, em 31/07/2023, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Cumprimento de Acordo	0	--
Observações: verifica-se que a Unidade não mantém processos alocados na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, em conformidade com a diretriz estabelecida no Ofício Circular nº TST.CGJT nº 9/2023.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	--	--
Observações: observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		



Recomendação/determinação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Escolher Tipo de Arquivamento	2	22/06/2023

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento.

Recomendações: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	292	21/09/2020

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de ferramentas eletrônicas, inclusão de processos em pauta, bem como para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. No que pertine ao controle de prazos, são observados processos conciliados, execuções que aguardam o pagamento de precatório e processos com determinação de sobrestamento. Há designação de responsável e aposição de GIGS, com atividade e prazo, na maioria dos processos, denotando organização dos processos alocados na tarefa. Verifica-se, contudo, a manutenção de cerca de 80 processos com prazo do GIGS vencido, pendentes de análise e movimentação pela Unidade. Em parte destes, observa-se que o prazo do GIGS não é compatível com as atividades pendentes de processamento no feito, uma vez que o GIGS denota prazo vencido há diversos dias, contudo houve movimentação recente no processo (exemplo: 0020032-40.2020.5.04.0664).

Recomendações: determina-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão/atualização de GIGS com prazo, atividade especificada e responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos. Determina-se, ainda, a destinação dos processos para as tarefas específicas do PJe, a exemplo do Aguardando Final do Sobrestamento (para processos conciliados e sobrestados).

Determinação: Determina-se, finalmente, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPC/2015, com sobrestamento ou arquivamento definitivo do feito, conforme o caso dos autos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	476	10/02/2023

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	401	30/04/2018

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de atividade e prazo.

Recomendações: não há recomendações relativas aos processos alocados na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, porquanto observadas a organização e a pontualidade adequadas. Recomenda-se, contudo, que os processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e nos GIGS.

Determinação: determina-se a manutenção da observância das diretrizes estabelecidas no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, para sobrestamento dos processos conciliados e dos processos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	225	27/04/2023

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	5	28/07/2023

Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 23/09/2022.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	16	05/07/2023



Observações: observa-se que os processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho/decisão/sentença/expediente pelo(a) magistrado(a) ou pela movimentação entre as demais tarefas do Sistema.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	3	31/07/2023

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos que envolvem a criação e revisão de expedientes ou comunicações.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos Processos	0	--

Observações: no momento da análise do painel da Unidade, não havia processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreçar Dependência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	2	31/07/2023

Observações: no momento da análise do painel da Unidade, não havia processos no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS/CHIPS, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

13.9.3.2 – Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **31/07/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
12	0020481-90.2023.5.04.0664	28/07/2023

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 12 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 28/07/2023, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 31/07/2023, quando o acervo da Vara contava com **1.446** processos em fase de conhecimento, **203** processos em fase de liquidação, **664** processos em fase de execução e **7.920** processos arquivados.

Nos processos a seguir, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e a celeridade na tramitação dos processos:

0020871-94.2022.5.04.0664	0020415-47.2022.5.04.0664
0020236-79.2023.5.04.0664	0020313-88.2023.5.04.0664
0020341-56.2023.5.04.0664	0020657-69.2023.5.04.0664
0020158-85.2023.5.04.0664	0020735-34.2021.5.04.0664
0020437-08.2022.5.04.0664	0020501-81.2023.5.04.0664



0000761-55.2014.5.04.0664	0001236-34.2011.5.04.0561
0020279-50.2022.5.04.0664	0020540-78.2023.5.04.0664

Os processos abaixo foram selecionados para apontamentos específicos, porquanto observados procedimentos passíveis de melhorias pontuais, com vistas ao aprimoramento dos atos processuais e da gestão das providências pendentes de cumprimento no painel da Unidade:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020716-91.2022.5.04.0664 Processo nº 0021051-13.2022.5.04.0664 Processo nº 0020824-23.2022.5.04.0664
Movimentação processual: relação de processos selecionados, por amostragem, na tarefa Cumprimento de Providências, com pendências relativas à inclusão em pauta de instrução. Há aposição de CHIPS “Incluir em pauta - instrução” (devidamente cadastrado no “Chip da Regra”, gerando a inclusão de GIGS), com atividade CHIPS, prazo e designação de responsável. Neste aspecto, cumpre observar que são identificados 55 processos em tal situação no painel da Unidade. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a inclusão dos processos em pauta de instrução.	
2	Processo nº 0020599-66.2023.5.04.0664 Processo nº 0020881-75.2021.5.04.0664
Movimentação processual: relação de processos conciliados na fase de conhecimento e selecionados, por amostragem, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento. Há designação de responsável, aposição de GIGS de atividade “Acordo” e registro do prazo de presunção de cumprimento dos acordos na tarefa e no GIGS. Observa-se, contudo, que os processos foram mantidos na fase de conhecimento, em inobservância à diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo “Iniciar Liquidação”, e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023.	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020130-59.2019.5.04.0664 Processo nº 0020523-76.2022.5.04.0664
Movimentação processual: processos selecionados, por amostragem, no painel da Unidade, em tramitação na fase de liquidação no PJe, porém com atos próprios da fase de execução. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a alteração da fase dos processos no Sistema PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução, com vistas à correção estatística e ao adequado prosseguimento dos feitos.	

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0020262-92.2014.5.04.0664
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências desde 09/05/2023, com designação de responsável, sem aposição de GIGS, e pendência relativa ao cumprimento de despacho, no qual determinada a efetivação de ferramenta eletrônica de execução. Determinação: DETERMINA-SE o cumprimento da determinação contida nos autos.	
2	Processo nº 0020395-61.2019.5.04.0664 Processo nº 0020618-82.2017.5.04.0664
Movimentação processual: precatórios autuados perante o Juízo Auxiliar de Precatórios, conforme certidões constantes dos autos. Processos mantidos na tarefa Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS de atividade e prazo. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE , nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPR, com sobrestamento ou arquivamento definitivo dos feitos, conforme o caso dos autos.	

13.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 31/07/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 802 processos, arquivados provisoriamente entre 30/05/2018 e 31/07/2023.



Constatou-se que a Unidade adota parcialmente as diretrizes estabelecidas no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a remessa ao Sobrestamento de parte dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente em parte dos processos arquivados provisoriamente e nos processos no fluxo do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 108 da CPCGJT, o que se recomenda que passe a ser observado pela Unidade.

Cumprir observar que, igualmente, não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância dos artigos 116 e 117 da CPCGJT.

Determina-se, assim, a manutenção da observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 e das diretrizes estabelecidas no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 26/07/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0000116-30.2014.5.04.0664	02/06/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 26/07/2023)

13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020675-66.2018.5.04.0664	26/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PASSO FUNDO	10
2	0020675-66.2018.5.04.0664	26/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PASSO FUNDO	10
3	0020675-66.2018.5.04.0664	26/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PASSO FUNDO	10
4	0020675-66.2018.5.04.0664	26/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PASSO FUNDO	10

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade



dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, não ordena a pronta liberação deste em favor do credor, é necessário que a parte requeira a execução.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, observa-se que a 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo teve, quanto aos processos na fase de conhecimento, queda de produtividade nos anos de pandemia e em 2022, pois em 2019 solucionou 116% em relação ao número de casos novos recebidos, e em 2022 solucionou 76%. Tal situação elevou o índice de congestionamento dessa fase processual em 31% se comparados o ano 2019 com 2022, bem como o acervo de pendentes de solução, que passou de 263 em 2019 para 566 em 2022. Houve redução, ainda, do número de audiências de instrução realizadas, que em 2019 foi de 395, e em 2022, de 323; e, igualmente, reduziu-se o número de sentenças de conhecimento prolatadas, de 972 em 2019 para 617 em 2022. Na fase de liquidação, o congestionamento da unidade elevou-se de 23% em 2019 para 24% em 2022; na execução, o congestionamento da Unidade elevou-se de 77% em 2019 para 81% em 2022.

O horário de atendimento ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h.

Durante o expediente, as escalas são organizadas para que geralmente tenha servidores na unidade das 08 às 18 horas.

Os plantões são organizados pela Direção do Foro e é das 18 às 08 horas do dia seguinte, de segunda a sexta-feira. Nos sábados e domingos são integrais.

As audiências de conciliação na fase de liquidação/execução são realizadas a requerimento das partes e/ou por iniciativa do juízo, os feitos são encaminhados ao CEJUSC para tratativas de conciliação, independentemente da fase do processo.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado, mediante encaminhamento de e-mail a todas as Unidades do TRT, por meio eletrônico na Ferramenta de Apoio à Execução (FAE), o saldo disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, em observância ao Provimento da Corregedoria nº 283/2022.

A Unidade observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo “Sobrestamento por execução frustrada” do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80).*

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), o processo é arquivado provisoriamente.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, a Unidade observa o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

No caso de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

A Unidade utiliza o seguinte critério para nomeação de leiloeiros: os leiloeiros são de confiança dos Juízes e estão sempre à disposição para esclarecimentos.

O Diretor de Secretaria informa que não há dificuldades relacionadas à nomeação e serviços prestados por leiloeiros na Unidade.



A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis nos links <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html> e <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>.

As atividades da Unidade são organizadas e distribuídas manuseando as ferramentas GIGS e CHIPs do sistema PJe, utilizando a designação automática de responsável no PJe e organizando as atribuições por tarefa.

Os servidores e estagiário a seguir identificados, vinculados ao cargo em comissão ou função comissionada quando for o caso, executam as respectivas atribuições:

– Diretor de Secretaria (CJ3): Vilsomar Rizzato

Atividades jurídicas: análises de processos, triagem inicial, encaminhar processos ao CEJUSC, convênios da execução, conferência de alvarás, atendimento ao balcão virtual, etc. Atividades administrativas: gestão administrativa, controle de horários, verificação dos bens da Unidade, abertura de chamados, atendimento de partes e advogados, etc.

– Assistente de Secretaria (FC04 - Substituta do Diretor): Cassiane Vanzetto

Atividades jurídicas: análise de processos, minutas de antecipações de tutela, triagem inicial, minutar despachos, convênio da execução, controle do protocolo, malote digital, conferência de alvarás, atendimento ao balcão virtual, etc. Atividades administrativas: gestão administrativa, controle de horário dos servidores, supervisão de estágio, etc.

– Assistente de Juiz (FC05): Antonio Saturnino Coelho Cardoso

Minutas de sentença de conhecimento.

– Assistente GAB Primeiro Grau (FC04): Fabiane Ignaczak

Minutar decisões de execução, minutar decisões e sentenças de conhecimento.

– Assistente de Secretaria (FC04): Gildete Fornari Grando

Secretariar as audiências, cuidar da pauta de instrução, minutar despachos; controle de prazos de conhecimento, atendimento telefone, etc.

– Calculista (FC04): Osmar Lorenzon

Minutar decisões de execução, expedir alvarás, analisar cálculos de liquidação, lançamento de cálculos, atendimento ao balcão virtual, etc.

– Servidora: Lilian Feliciano dos Santos

Controle da pasta dos prazos vencidos, minutar despacho, controle de acordos vencidos, etc.

– Servidora: Lizane Guerra

Minutar despacho de execução, controle do prazo de execução, minutar decisões de antecipações de tutelas urgentes, uso de convênios da execução, etc.

– Servidora: Luci Dors

Expedir alvarás, lançamento de cálculos, expedir notificações, expedição de ofícios, carta de adjudicação e arrematação, expedição de RPVs e Precatórios, atendimento telefone, etc.

– Servidor: Luciano Athayde Furstenau

Expedir ofícios, notificações, expedição de cartas precatórias, carta de arrematação, cumprimento geral de processos, etc.

– Servidor: Paulo Cesar Saccomori

Análise de cálculo de liquidação, minutar despachos conhecimento/execução, expedir notificações, expedição de requisição de honorários periciais, atendimento balcão presencial, etc.

– Estagiário: Lucas Romani dos Santos

Expedir notificações de peritos, controle de perícias, encaminhamento de documentos físicos aos bancos CEF e BB, atendimento balcão virtual e presencial, etc.

Três servidores atuam em teletrabalho parcial ou integral, são eles: Luciano Athayde Furstenau, Lilian Feliciano dos Santos e Fabiane Ignaczak.

Seis servidores auxiliam o(a) Juiz(a) na elaboração de decisões.

Questionado na entrevista correcional sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), o Diretor da Unidade informou que as instalações físicas estão adequadas ao bom andamento do trabalho. E para a área judiciária, o Diretor da Unidade solicitou que os convênios da execução (Cnib, Penhora Online, Renajud, Serasajud), sejam disponibilizados para pelo menos 03 servidores por Unidade.



15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1 e 3 do ano de 2022, não cumpridas (**itens 11.1.1 e 11.1.3**).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.5 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.6 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

15.1.7 Cadastramento de Assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.



15.1.8 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

15.1.9 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021,¹ ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.10 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

- a) **Sobre o início da fase de execução no PJe:** decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.
- b) **Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente?** Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.
- c) **Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”?** Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 5.4.6).

15.2.2 Meta CNJ 1/2023

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta CNJ 1/2022 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1) e que os dados parciais apurados até 07/07/2023 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (item 11.2.1).

15.2.3 Meta CNJ 3/2023

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi

¹ Art. 24. O Juiz do Trabalho Titular deverá designar, entre os assistentes de secretaria, servidor(es) responsável(is) para secretariar as audiências. § 1º O servidor designado para secretariar as audiências, preferencialmente, terá formação em mediação e conciliação.



cumprida (**item 11.1.3**). Salienta-se, por relevante, que os dados parciais colhidos até 07/07/2023 pontam tendência de cumprimento da meta no ano corrente (**item 11.2.3**).

15.3 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

15.3.1 Arquivamento Provisório

Recomenda-se à Unidade que observe a decisão da consulta administrativa CGJT 0000139-62.2022.2.00.0500 (*"só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de "arquivo provisório", [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório".*).

15.3.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária cumprir as recomendações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 AOS JUÍZES

16.1.1 Liberação do Depósito Recursal

Determina-se a observância ao art. 108, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

16.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

16.2.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional (item 13.9.1)**.

16.2.2 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no "controle de valores" dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.9.2**).

16.2.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as determinações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.

16.2.4 Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (**item 13.10.2**).



16.2.5 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 13.11.1).

16.2.6 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREG; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Juiz Substituto lotado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional em Exercício esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo no dia **02/08/2023, das 15h30min às 16h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias do Foro, mas não compareceram interessados.

18 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA JUDICIÁRIA

Registre-se na Corregedoria, para encaminhamento como sugestão a ser avaliada, que a Unidade solicita sejam disponibilizados os convênios da execução (Cnib, Penhora Online, Renajud, Serasajud), para pelo menos 03 servidores por Unidade.

19 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

20 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Odete Carlin, pelo Juiz Substituto lotado, Evandro Luís Urnau, pelo Diretor de Secretaria, Vilsomar Rizzatto, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional em Exercício e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Desembargadora Corregedora Regional em Exercício